SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1886

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 97/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, com fundamento no Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 387/2007.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, os seguintes membros:

01 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Raimundo Alves de Sousa
CPF nº 148.028.564-15
Endereço: Rua João Batista Siqueira, nº 120 – Centro – Conceição-PB.
Suplente: Marciliana Andrade Fernandes
CPF nº 056.308.374-35
Endereço: Rua Pedro Gomes de Lima, nº 89, centro – Itaporanga-PB.

02 – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Osvaldo Cirilo Ferreira
CPF nº 586.115.254-34
Endereço: Rua João Batista Siqueira, nº 147 – Centro – Conceição-PB.
Suplente: Josefa Ilza Gonçalves da Costa Ramalho
CPF nº 491.636.204-72
Endereço: Rua Presidente João Pessoa, nº 169, 1º andar - Centro – Conceição-PB.

03 – Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Raimundo Vieira Neto
CPF nº 804.458.298-34
Endereço: Rua João Rodrigues dos Santos, s/n – Centro – Conceição-PB.
Suplente: Valmir Berto Viturino
CPF nº 020.349.674-45
Endereço: Rua Capitão João Pedro, nº 405, centro – Conceição-PB.

04 – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria de Lourdes Ramalho Ferreira
CPF nº 548.213.984-00
Endereço: Rua João Batista Siqueira, nº 147 – Centro – Conceição-PB.
Suplente: Francisca Iraneide Bezerra de Oliveira
CPF nº 586.115.924-68
Endereço: Avenida Solon de Lucena, s/n, centro – Conceição-PB.

05 – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Fidel Ferreira Leite
CPF nº 536.843.464-20
Endereço: Rua Capitão João Pedro, nº 172 – Centro – Conceição-PB.
Suplente: Francisco Figueiredo Leite
CPF nº 548.201.704-49
Endereço: Rua Presidente João Pessoa, nº 800, centro – Conceição-PB.

06 – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica pública:
Titular: Cleomar Luciana Félix
CPF nº 264.073.558-69
Endereço: Sítio Maria Soares – Conceição-PB.
Titular: Fabiana Franco Mourato
CPF nº 032.863.224-40
Endereço: Rua Antônio José de Góes, nº 17 - Centro – Conceição-PB.
Suplente: Bentinha Ramalho da Silva
CPF nº 059.806.334-05
Endereço: Rua Odon Bezerra, s/n, centro – Conceição-PB.
Suplente: Francielma Fabiana de Oliveira
CPF nº 093.561.916-03
Endereço: Rua Paulino de Oliveira Braga, s/n, bairro Novo Horizonte – Conceição-PB.

07 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública::
Titular: Murylo do Nascimento Soares
CPF nº 108003474-98
Endereço: Rua José Antônio de Góes, s/n,n, Conceição-PB.
Suplente: Francisco de Assis de Olviera Filho
CPF nº 712111564-60
Endereço: Sítio Boa Sorte, Município de Conceição-PB.

08 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Tarcísio Benício Diniz
CPF nº 586.106.694-91
Endereço: Praça Padre Cícero, s/n – Centro – Conceição-PB.
Suplente: Zirley de Sousa Tavares Silva
CPF nº 028.353.594-60
Endereço: Avenida Solon de Lucena, nº 463, centro – Conceição-PB.

09 – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Isabel Alves da Costa Sousa

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CPF nº 106.088.444-54
Endereço: Projetada II, s/n – Conjunto Duca Limeira – Conceição-PB.
Suplente: Saliomária Rodrigues de Sousa
CPF nº 072.579.904-84
Endereço: Rua Prefeito José Antonio de Góes, nº 645, centro – Conceição-PB.

10 – Representantes da Educação Básica Pública (Estudantes Secundaristas):
Titular: Marcílio Wesley Rodrigues Montenegro
CPF nº 112.726.484-27
Endereço: Rua Prefeito João Leite, s/n – Centro – Conceição-PB.
Suplente: Emerson Breno Virgulino Nunes
CPF nº 091.028.194-73
Endereço: Rua Unias Ramalho, nº 333, centro – Conceição-PB.

Conceição/PB, 01 de julho de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B05D99F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2017

Alhandra, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **LUCIANA DANTAS SARMENTO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 059.082.024 - 915, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitido (a) em 17 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:BE659177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2017

Alhandra, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **ANDRÉA BERNARDES DE LIMA**, portador (a) do CPF nº 039.888.294 - 06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PORTUGUÊS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitido (a) em 17 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:99DAE676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2017

Alhandra, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **CLEONARDO SEVERINO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 020.665.024-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA "D",** símbolo GAG, lotado (a) na **SECRETARIA DE TRANSPORTES**, nomeado pela portaria Nº186/2017 (publicação nem 31/05/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:31254895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2017

Alhandra, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **JOSEILDO GUEDES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 048.677.024-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo GAG, lotado (a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, nomeado pela portaria Nº205/2017 (publicação nem 18/04/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2137AC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2017

Alhandra, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93,

inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 079.464.754-54, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, remuneração DAI 300, lotado na Subprefeitura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:31C6B157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2017

Alhandra – PB, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LÚCIO HÉLIO SILVA DOS ANJOS, portador (a) do CPF nº 081.495.764-10, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria de Administração do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:69EA503C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº416/2017

Alhandra – PB, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THAÍS DE SOUZA RODRIGUES, portador (a) do CPF nº 102.592.394-45, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação no Gabinete do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2B35032C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2017

Alhandra – PB, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SABRINA KELY NASCIMENTO SANTOS, portador (a) do CPF nº 068.941.084-04, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na secretaria de Saúde do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:76286935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2017

Alhandra – PB, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF nº 033.900.184-41, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na secretaria de Transportes do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:17406ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº419/2017

Alhandra – PB, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR OSVALDO ANTONIO AMORIM DE ALMEIDA, portador (a) do CPF nº 442.037.484-53, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:D387DAEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2017

Alhandra – PB, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LARIZY MARIA DE LIMA SOARES, portador (a) do CPF nº 069.735.004-55, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:18853505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2017

Alhandra, 10 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA ROQUE DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 442.938.604 – 87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Subprefeitura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:83C2DBE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA TOMAREM OUTRO TRANSPORTE COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO, ONDE ESTUDAM, (INCLUINDO CONDUTORES, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOÃO PEREIRA BATISTA NETO – CNPJ: 26.954.508/0001-12. O Valor Global da presente licitação é R$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de julho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7C6932C5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

O Prefeito Municipal de Boa Vista – PB, em cumprimento as prerrogativas constantes do art. 38, IX, c/c o art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que por razões de interesse público, fica REVOGADA a licitação em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS PESADOS DESTE MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017.

Boa Vista – PB, 11 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0EA0C58E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 716/2017. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº 8.869/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 716/2017.

Dispõe sobre o Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé, de que trata o Decreto Federal nº 8.869/2016, e dá outras providências.Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.O Programa Criança Feliz, de que trata o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, de caráter intersetorial, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com aLei nº13.257, de 8 de março de 2016, cujas ações são executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2º. No âmbito do Município de Bonito de Santa Fé, o programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, fica composto dos seguintes profissionais ou funções e quantidades:

a) Visitador - PCF, em número de 03;
b) Supervisor - PCF, em número de 01.
§1º. Os requisitos exigidos para contratação, valores e as atribuições dos profissionais de que trata o §1º deste artigo são os estabelecidos pelas Resoluções pertinentes do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como por normal legal baixada pelo Prefeito Municipal.
§2º. Diante da urgente necessidade de implantação do Programa Criança Feliz no Município de Bonito de Santa Fé, a ser levada a efeito até o final do mês de junho de 2017, e em não havendo tempo suficiente para a realização de processo seletivo simplificado para o recrutamento dos profissionais especificados no Art. 2º, alíneas "a" e "b", desta lei, a contratação de pessoal poderá, excepcionalmente, ser efetivada em vista da capacidade profissional, mediante análise curricular, além de possuir aptidão e perfil para o exercício da função, pelo prazo de até cento e vinte (120) dias. Ao término do referido período contratual, o recrutamento de pessoal deverá ser feito por meio de processo de seleção simplificado de comprovação de experiência profissional e/ou análise curricular, prescindindo, portanto, de concurso público, com base na Lei Municipal nº 644, de 10 de setembro de 2013.
§3º. As despesas decorrentes do funcionamento do programa especificado no Art. 1º desta Medida Provisória correrão por conta do Orçamento do Poder Executivo ou da Secretaria Municipal de Ação Social Saúde, de convênios ou de recursos advindos do programa pertinente.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de julho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C1E4B011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 715/2017. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 715/2017.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art.1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BONITO DE SANTA FÉ - COMTUR-BSF, vinculado administrativamente à Secretaria da Cultura e do Turismo – SECUT do Município, que se constitui em um órgão colegiado, de caráter paritário, normativo, consultivo e fiscalizador e de assessoramento, na conjunção de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil, nas questões referentes ao desenvolvimento da atividade de turismo do Município.

Art.2º. São atribuições do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-BSF.

I. participar da formulação, fiscalização e Execução da Política e Diretrizes das Ações de Turismo no município;
II. contribuir com o Poder Executivo na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
III. analisar e propor medidas normativas, para desenvolver o turismo no município;
IV. propor e contribuir com a promoção de campanhas de defesa do patrimônio turístico local;
V. contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da população local para a importância das atividades turísticas;
VI. estudar e propor ações, visando buscar a consolidação do desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município;
VII. promover entre os empresários do setor a participação financeira dos mesmos na promoção e consolidação do Município como destino turístico;
VIII. emitir parecer sobre matéria de interesse turístico, proposto pela Secretaria Municipal de Turismo;
IX. constituir câmaras e comissões especiais, técnicas e outras, visando à análise e parecer de assuntos específicos que forem votados como necessários;
X. propor e desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas;
XI. propor convênios com órgãos, entidades e instituições públicas e privadas de turismo, objetivando o intercâmbio de interesse turístico;
XII. participar sobre outros assuntos, de interesse e prerrogativa do Turismo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art.3º.O Conselho Municipal de Turismo de Bonito de Santa Fé - COMTUR-BSF será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil dentre entidades organizadas que atuam no setor turístico, da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria da Cultura E Do Turismo;
b) Secretaria de Meio Ambiente;
c) Secretaria do Desporto e do Lazer;
d) Secretaria do Planejamento, Infraestrutura E Controle Interno;
e) Secretaria da Educação.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do Setor de Turismo do Município;
b) Representante de Entidades envolvida com o Transporte Turístico;
c) Representante da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé;
d) Representante do Setor do Comércio ou de Dirigentes Lojistas do Município.

Art.4º.Os membros das entidades representativas que irão compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-BSF serão indicados para um mandato de 04 (quatro) anos, permitindo a sua recondução.

§1º.O exercício do mandato do COMTUR-BSF não será remunerado, sendo considerado de relevância pública.

§2º. Para cada um dos membros titulares que compõem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-BSF, de que trata o Artigo 3º, corresponderá um membro suplente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos tendo direito a voz e voto.

Art.5º.A Sede do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-BSF será nas dependências da Secretaria da Cultura e do Turismo - SECUT do Município, onde funcionará sua Secretaria Executiva.

Art.6º.O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-BSF reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, por convocação de seu presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente.

Art.7º.O Prefeito Municipal nomeará e dará posse aos conselheiros e seus suplentes, através de Portaria, para exercer um mandato de 04 (quatro) anos, permitindo a sua recondução.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de julho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:87D80EB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2017
PREGAO PRESENCIAL 020/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINK EM MEGA FULL CABEADO EM FIBRA ÓTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor da EMPRESA:

INFORCOPY NET LTDA – ME
Inscrita no CNPJ: 09.498.450/0001-20
Com sede na AV Getúlio Vargas, nº213, sala, Centro, Itaporanga-PB.
Valor Obtido: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

ITAPORANGA – PB, 11 de Julho de 2017

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:91DEEDBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 020/2017, que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DAR SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa INFORCOPY NET LTDA – ME, Inscrita no CNPJ: 09.498.450/0001-20,Com sede na AV Getúlio Vargas, nº213, sala, Centro, Itaporanga-PB. Com o Valor Obtido: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga - PB, 11 de Junho de 2017

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:13F5E80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2017
PREGAO PRESENCIAL 016/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DAR SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das EMPRESAS:

MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA ME,
Inscrita no CNPJ nº08.471.219/0001-80,
Com sede na Av. Deputado José Soares Madruga, 110, Centro, Itaporanga-PB,
VALOR OBTIDO: R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

FERNANDO NICOLAU DOMICIANO 082522776477,
Inscrita no CNPJ nº 27.460.508/0001-29,
Com sede na Rua Projetada, s/n, Centro, na cidade de Itaporanga-PB,
VALOR OBTIDO: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

LUZINETE MOREIRA DANTAS-ME.
Inscrita no CNPJ 18.035.961/0001-05,
Com sede Av. Deputado Soares Madruga s/n, centro, Itaporanga-PB
VALOR OBTIDO:R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

JOSE LUCAS DA SILVA,
Inscrita no CNPJ 27.460.606/0001-66,
Com sede no Loteamento Adailton Teixeira, S/N centro da cidade de Itaporanga-PB
VALOR OBTIDO: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

JOSELMA VICENTE DE SOUSA 8742076468,
Inscrito no CNPJ 26.950.743/0001-16,
Com sede na rua Av. Getúlio Vargas, 134, centro, Itaporanga-PB
VALOR OBTIDO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELLI-ME,
Inscrito no CNPJ 01.517.003/0001-60,
Com Sede na rua João Firmino Gomes, Nº 39, centro de Itaporanga-PB
VALOR OBTIDO:R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

ITAPORANGA – PB, 10 de Julho de 2017

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:EFACFEA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 016/2017, que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DAR SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresas MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA ME, Inscrita no CNPJ nº 08.471.219/0001-80, Com sede na Av. Deputado José Soares Madruga, 110, Centro, Itaporanga-PB, com VALOR OBTIDO: R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).FERNANDO NICOLAU DOMICIANO 082522776477, Inscrita no CNPJ nº 27.460.508/0001-29, Com sede na Rua Projetada, s/n, Centro, na cidade de Itaporanga-PB, com VALOR OBTIDO: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). LUZINETE MOREIRA DANTAS-ME. Inscrita no CNPJ 18.035.961/0001-05, Com sede Av. Deputado Soares Madruga s/n, centro, Itaporanga-PB, com VALOR OBTIDO:R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).JOSE LUCAS DA SILVA, Inscrita no CNPJ 27.460.606/0001-66, Com sede no Loteamento Adailton Teixeira, S/N centro da cidade de Itaporanga-PB, com VALOR OBTIDO: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). JOSELMA VICENTE DE SOUSA 8742076468, Inscrito no CNPJ 26.950.743/0001-16, Com sede na rua Av. Getúlio Vargas, 134, centro, Itaporanga-PB, com VALOR OBTIDO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELLI-ME, Inscrito no CNPJ 01.517.003/0001-60, Com Sede na rua João Firmino Gomes, Nº 39, centro de Itaporanga-PB, com VALOR OBTIDO:R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga, 10 de Julho de 2017

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:FE37673D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 10 de Julho de 2017, à Servidora Pública Municipal, MARIA RODRIGUES DA SILVA, Merendeira, Matrícula nº. 735, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 11 de Julho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:AA6F39DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 10 de Julho de 2017, à Servidora Pública Municipal, MARIA PEREIRA NUNES, Professora, Matrícula nº. 367, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Julho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CA8D341B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº. 253/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 10 de Julho de 2017, à Servidora Pública Municipal, PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO PEREIRA, Professora, Matrícula nº. 391, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 11 de Julho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:18C81279

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2016

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, estabelecida na Av. das Nações, nº 2.448 – Distrito Industrial – Vespasiano – MG, CNPJ nº 19.378.769/00053-05, pelos seus Procuradores infra-assinados, Senhor Alessandro Clayton de Souza, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da Carteira de Identidade nº M-7.851.759/SSP-MG, CPF nº 003.528.246-03, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Santa/MG, à Avenida Begônias, nº 600, casa 18, Jardim Ipê, CEP: 33400-000 e a Senhora Adriana Rolla Linhares, brasileira, divorciada, farmacêutica bioquímica, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.082.988/SSP-MG, CPF nº 961.453.156-87, residente e domiciliada na cidade de Lagoa Santa/MG, à Avenida Begônias, nº 600, casa 05, Jardim Ipê, CEP: 33400-000, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a contratação de laboratório de análises clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificações	Unid	Quant	Unitário	Total
01	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO	Unid	150	5,54	831,00
02	COOMBS DIRETO	Unid	120	5,08	609,60
03	COOMBS INDIRETO	Unid	120	15,57	1.868,40
04	CULTURA DE FEZES C/ ANTIBIOGRAMA	Unid	80	19,69	1.575,20
05	UROCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	Unid	80	19,42	1.553,60
06	HEMOCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	Unid	80	23,78	1.902,40
07	CULTURA OROFARINGE C/ ANTIBIOGRAMA	Unid	30	23,78	713,40
08	FOSFATASE ALCALINA	Unid	40	5,22	208,80
09	ACIDO FOLICO	Unid	50	17,90	895,00
10	FSH - HORMONIO FOLI	Unid	100	9,07	907,00
11	GAMA GT	Unid	80	5,22	417,60
12	IGE TOTAL	Unid	100	10,64	1.064,00
13	LH - HORMONIO LUTEIN	Unid	40	10,09	403,60
14	LIPASE	Unid	40	3,85	154,00
15	PROGESTERONA	Unid	100	10,87	1.087,00
16	PROLACTINA	Unid	100	10,14	1.014,00
17	PROTEINAS TOTAIS E F	Unid	100	5,32	532,00
18	AST, TGO (SGOT) - (A	Unid	300	4,92	1.476,00
19	ALT, TGP (SGPT) - (A	Unid	300	4,92	1.476,00
20	T3 LIVRE	Unid	150	7,42	1.113,00
21	T3 TOTAL	Unid	150	6,12	918,00
22	T4 LIVRE	Unid	150	6,13	919,50
23	T4 TOTAL	Unid	150	6,24	936,00
24	TESTOSTERONA TOTAL	Unid	40	9,71	388,40
25	TESTOSTERONA LIVRE	Unid	40	16,73	669,20
26	TSH ULTRASENSIVEL	Unid	150	6,04	906,00
27	CITOMEGALOVIRUS (IGG	Unid	300	13,40	4.020,00
28	CITOMEGALOVIRUS IgM,	Unid	300	16,15	4.845,00
29	HEPATITE A – IGG	Unid	30	15,90	477,00

30	HEPATITE A – IGM	Unid	30	20,25	607,50
31	HEPATITE VIRUS B -	Unid	50	12,86	643,00
32	HEPATITE B ANTI-HBS	Unid	50	14,15	707,50
33	HEPATITE VIRUS B – H	Unid	30	10,23	306,90
34	HEPATITE VIRUS C – A	Unid	30	18,00	540,00
35	TOXOPLASMOSE IGG	Unid	300	12,57	3.771,00
36	TOXOPLASMOSE IGM	Unid	300	14,05	4.215,00
37	PSA	Unid	200	14,19	2.838,00
38	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Unid	200	12,00	2.400,00
Total R$					**49.909,60**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00033/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00033/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de saúde de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00033/2016 e a proposta da empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de setembro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DE90D9BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS 004/2017 - PROCESSO 079/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juripiranga-PB, com fulcro no art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993, de acordo com o PARECER JURÍDICO nos autos, ***MANTENHO A DECISÃO*** que tornou **INABILITADAS** as empresas **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME** (CNPJ nº 35.590.090/0001-00) e **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME** (CNPJ nº 22.455.563/0001-07), no procedimento administrativo em epígrafe. Encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, com nossa proposta de NEGAR PROVIMENTO aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas acima mencionadas, contra decisão lavrada na Ata da Reunião da Licitação realizada em 09 de junho de 2017, que as tornou inabilitadas no referido procedimento licitatório pelo descumprimento do subitem 9.3.2.5 e do item 25.3 do Edital, pelas razões e fundamentos jurídicos agitados no parecer supra, para que, assim, em entendendo suficiente, **DECLARE o Sr. Prefeito a inabilitação das mesmas**.

Juripiranga(PB), 11 de julho de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DE5B7B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00050/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 090/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00050/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – lotes: 01,02,06 e 08, no valor total de R$ 94.286,00 (Noventa e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais); ALESSANDRA SOARES GUEDES – ME – lotes: 03 e 07, no valor total de R$ 4.475,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e MULTLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME – lotes: 04,05 e 09, no valor total de R$ 8.890,00 (Oito mil oitocentos e noventa reais).

Juripiranga(PB), 11 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E2905C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfurocortantes de classificação A, B e E, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga, no dia 24/07/2017 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 21/07/2017.

Juripiranga(PB), 11 de julho de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CE6634D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para realização de Pavimentação em vias Públicas urbanas.
LICITANTES HABILITADOS:
- ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME.
- CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA - ME.
- COSTA L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
- ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUCAO E MAQUINAS EIRELI - EPP.
- ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME.
- GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME.
- HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME.
- MINDELO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP.
LICITANTES INABILITADOS:
- CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA.
- Construtora Planície Ltda.
- PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.
- RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/07/2017, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.
Email:
licitacao@mataraca.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 11 de Julho de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4B24A651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) de permanente monitoramento e avaliação das metas e estratégias dispostas nesses documentos,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei municipal nº 394/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

I – **Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo** –Secretário Municipal de Educação;
II – **Arquimedeci Felipe do Nascimento Bezerra** – Representante do Poder Legislativo do Município
III - **Heloísa Ramalho Oliveira da Costa Baracuhy** – Representante Fórum Municipal de Educação;
IV – **Edna Ferreira de Lima** – Representante do Conselho Municipal de Educação de Mataraca;

ART.3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

RT.4º - REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GwaerthABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE JULHO DE 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:B809F5DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS por determinação do prefeito José de Deus Aníbal Leonardo, e do Secretário de Administração e Planejamento, publicou no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, a quinta convocação referente ao concurso público Nº 001/2014, com base da demanda de interesse da Administração e dentro do número constante no quadro permanente de cargos de provimento efetivo anexo da Lei nº 145/2015, e considerando, ainda, a desistência formal da candidata convocada para o cargo de Técnico em Enfermagem

Os convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 dias, de segunda-feira a quinta-feira das 08h:00min as 11h:30min e das 14h00min às 16h00min e na sexta-feira das 08h:00min as 11h:30min,a contar da data de publicação deste edital (conforme item 4 das Disposições Finais do Edital 001/2014).

Os documentos deverão ser entregues com autenticação de cartório, caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

As consultas e demais exames, se solicitados pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

Ainda conforme o edital, não serão aceitos documentos enviados via postal (sedex, carta registrada) e a não entrega dos documentos no prazo estipulado acarretará na exclusão do candidato e será realizada a convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

Confira abaixo o nome dos candidatos convocados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
03	ADILMA DA COSTA GOUVEIA LIMA	2200022

Documentos exigidos:

- Cópia de Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no ítem II do Edital 001/2014;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (www.jfapb.jus.br) e da Justiça Estadual do(s) local(is) em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Atestado médico que comprove possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo a ser ocupado (com assinatura e carimbo);
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Declaração de que não ocupa outro cargo público inacumilável em qualquer dos Entes Federados;
- Documentação dos Dependentes para fins de recebimento de Salário Família;
- Termo de Responsabilidade - Disponível na Prefeitura Municipal.

Olivedos, 11 de julho de 2017.

SUZÉLIO ANÍBAL LEONARDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:DD30EFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017 - GAPRE

Olivedos, 30 de junho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba,Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas e de acordo Art. 40 e 45 da Lei nº 005 de 20 de março de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO)

RE S O L V E:

Conceder à servidora MARIA DA GUIA DA SILVA SANTOS LIMA, Matricula 590066-2, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 30 de junho de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:C940635B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017 - GAPRE

Olivedos, 30 de junho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba,Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas e de acordo Art. 40 e 45 da Lei nº 005 de 20 de março de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO)

RE S O L V E:

Conceder à servidora CLAUDILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matricula 590040-9, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 30 de junho de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:711D60DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 27 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Material Permanente para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 33501098.
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Ouro Velho - PB, 11 de Julho de 2017

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:121F929C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 16:15 horas do dia 27 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Material Permanente para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 33501098.
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Ouro Velho - PB, 11 de Julho de 2017

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:8C12814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. Interessados que obtiveram o instrumento convocatório: Não acudiram interessados. Às 14:15 horas do dia 20/06/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 018 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública e contatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:9F3A9725

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, com vistas à contratação de AGENTE DE SEGURANÇA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ELETRICISTA, FONOAUDIÓLOGO, INTÉRPRETE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS, MÉDICO, MÉDICO AUDITOR, ODONTÓLOGO, OPERADOR DE MÁQUINA, PEDREIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III, TÉCNICO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público Município, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 23/05/2008, da Lei Complementar nº 02, de 23/05/2008, e suas alterações posteriores, da Lei nº 1.284, de 08/05/2007 e suas alterações posteriores, da Lei nº 1.341, de 28/05/2008 e Lei nº 1.484, de 30/07/2012;

CONSIDERANDO que nos termos da cláusula 2 – DA INVESTIDURA – do referido Edital, a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo deverá ser avaliada por Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO que o Município mantém convênio com o Consórcio Público Intermunicipal do Curimataú e Seridó Paraibano para atendimento dos servidores no tocante às concessões de Auxílios-doença, invalidez e readaptações funcionais, mas que tal atendimento ocorre apenas uma vez por mês;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de avaliação dos candidatos, para que possam assinar Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os médicos **Dr. HUGGO LUAN BARROS MEDEIROS**, inscrito no CRM 10141/PB, **Drª. GRACE KELLY LUCENA PEREIRA ANGELO**, CRM 8621/PB e **Drª. HILDA MOREIRA MARQUES OLIVEIRA**, CRM 3769/PB, para compor a Junta Médica do Município, com a finalidade de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da cláusula 2 – DA INVESTIDURA – do referido Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Picuí (PB), 10 de julho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A37587CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00022/2017 - Pregão Presencial nº 00025/2017, Processo Administrativo nº 170517PP00025. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME - CNPJ: 07.824.583/0001-14. Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12. Valor: R$ 210.267,16. Vigência: 11/07/2017 a 11/07/2018. Data da Assinatura: 11/07/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:911A1E2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2017.
DOTAÇÃO:
20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.
20500.20.122.2009.2010.
20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
20600.12.361.2011.2020;
20600.12.361.2011.2021;
20600.12.361.2011.2019.
20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. SAÚDE).
20700.10.302.2005.2041;

20700.10.302.2023.2043.
20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
20800.08.243.2016.2052;
20800.08.244.2001.2053;
20800.08.244.2001.2054;
20800.08.244.2001.2056.
20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
20900.15.452.1002.2064. 3.3.90.30.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00177/2017 - 11.07.17 - REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME - R$210.267,16.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C7EA0514

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00023/2017 - Pregão Presencial nº 00026/2017, Processo Administrativo nº 170530PP00026. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCATÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ME - CNPJ: 09.512.994/0001-08. Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47. Valor: R$ 119.476,96. Vigência: 11/07/2017 a 11/07/2018. Data da Assinatura: 11/07/2017. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F3DB969B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCATÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2017.
DOTAÇÃO:
20.100 - GABINETE DO PREFEITO.
20100.04.122.1002.2002.
20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
20200.04.122.1002.2004.
20.300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO.
20300.04.121.1002.2006.
20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA.
20400.04.123.1002.2007.
20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.
20500.20.122.2009.2010.
20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
20600.12.361.2011.2015;
20600.12.361.2011.2016;
20600.12.361.2011.2017;
20600.12.361.2011.2019;
20600.12.361.2011.2020;
20600.12.361.2011.2021;
20600.12.365.2010.2024;
20600.12.365.2010.2025;
20600.12.365.2010.2026;
20600.12.366.2007.2027;
20600.12.366.2007.2028;
20600.12.366.2007.2029;
20600.13.392.2008.2031;
20600.27.812.2014.2032.
20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE.
20700.10.301.2004.2034;
20700.10.301.2004.2036;
20700.10.302.2005.2037;
20700.10.302.2005.2038;
20700.10.302.2005.2040;
20700.10.302.2005.2041;
20700.10.302.2023.2042;
20700.10.302.2023.2043;
20700.10.303.2004.2044;
20700.10.303.2004.2073;
20700.10.305.2025.2045.
20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
20800.08.241.2003.2046;
20800.08.241.2003.2047;
20800.08.243.2006.2049;
20800.08.243.2013.2050;
20800.08.243.2016.2051;
20800.08.243.2016.2052;
20800.08.244.2001.2053;
20800.08.244.2001.2054;
20800.08.244.2001.2055;
20800.08.244.2001.2056;
20800.08.244.2001.2071;
20800.08.244.2006.2061; 20800.08.244.2013.2062.
20900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.
20900.15.452.1002.2064. 3.3.90.30.00.00..
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00178/2017 - 11.07.17 - ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ME - R$ 119.476,96.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D7AB15D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS MELO NASCIMENTO MACEDO**, matrícula nº 465, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/07/2017 a 10/08/2017.

Picuí-PB, 11 de julho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8520AD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA GUIA DE LIMA BARROS**, matrícula nº 47, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Picuí-PB, 11 de julho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5181F9BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

OBJETO**: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET, CERIMONIAL E LOCAÇÃO DE MATERIAIS**.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET, CERIMONIAL E LOCAÇÃO DE MATERIAIS**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - CANDIDA AMELIA FORMIGA LEITE.
CPF: 517.490.414-72.
Valor: R$ 213.300,00.

Pombal - PB, 10 de Julho de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Pombal - PB, 11 de Julho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº00036/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET, CERIMONIAL E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, DETALHADO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- CANDIDA AMELIA FORMIGA LEITE.
CPF: 517.490.414-72.
Valor: R$ 213.300,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E237DA30

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL-PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, no uso das atribuições que lhes confere, a Lei Municipal de 951/95, alterada pela Lei Municipal N° 1.765/2016, em Reunião Plenária Ordinária de Nº 004 realizada no dia 19 de Maio de 2017,

Considerando, a Portaria Conjunta CNAS Nº 02, de 12 de dezembro de 2016 que dispõe sobre convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providencias;

Considerando, que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, com objetivo de garantir um espaço de discussão em torno da continuidade do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026);
Artigo 2º - A VII Conferencia Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, terá como tema "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)";
Artigo 3º - A VII Conferencia Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 19 de Julho de 2017, no Centro Municipal de Educação, na cidade de Pombal/PB;
Artigo 4º - Para a organização da VII Conferencia Municipal de Assistência Social foi constituída uma **Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social,** com objetivo de debater e executar os trabalhos a cerca da VII Conferência Municipal;

Artigo 5º-A Comissão de trabalho da Conferência Municipal de Assistência Social será composta**por 08 (oito) membros, sendo 04(quatro) representantes do Poder Público e 04 (quatro**) **representantes da Sociedade Civil**, constituída prioritariamente pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo conselheiros titulares ou suplentes.

Artigo 6º- Fica composta a Comissão por:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social:
Kamilla Dantas de Sousa
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Viviane de Assis Galdino
III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Maria Robélia Fernandes de Sousa
IV- Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Ítalo Marques Costa
V – Representante das Entidades de Assistência Social:

José Ribeiro da Silva
VI - Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
Celha Delian B. de Medeiros
Kaline Araújo Pereira
VII - Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:
Odeni Ramalho de Almeida

Artigo 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Pombal-PB no seguinte endereço:
www.diariomunicipal.com.br/**famup**/

Artigo 8º - Fica revogadas as disposições contrárias.

Publique – se
Registre – se

CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C0A88150

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA Nº 105/2017

PORTARIA Nº 105, de 10 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **ANTÔNIO CARLOS MARQUES,** exercendo função de Procurador Geral do Município, Mat. Nº 19.475, **CARLOS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA,** exercendo o cardo de Subprocurador do Município, Mat. nº 18.575, **EDINALVA ALVES DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. nº 18.571, os dois últimos, pertencentes ao quadro efetivo de servidores municipais, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos.

Parágrafo único. A referida Comissão terá a função de apurar toda e qualquer irregularidade que comine em Processo Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 10 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:714CDE19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e complementares para o atendimento das necessidades do município de Santa Cecília-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.
Email:
licitacao@santacecilia.gov.pb.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Santa Cecília - PB, 10 de Julho de 2017

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:CB854F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada, para execução de serviços de agrimensura e topografia, definido como levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da zona urbana do município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.
Email:
licitacao@santacecilia.gov.pb.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Santa Cecília - PB, 10 de Julho de 2017

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:83B15C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública, com acompanhamento e edição de balancetes mensais, emissão de relatorios bimestrais RREO e RGF de que trata a LRF, projetos de leis de planejamento financeiro tais como PPA, LDO e LOA, além de acompanhamento sistemático de processos junto ao TCE e demais órgãos da esfera pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.

Email:
licitacao@santacecilia.gov.pb.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Santa Cecília - PB, 10 de Julho de 2017

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:8EBF2FB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **12 de julho de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Aquisição de veículos.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 27 de julho de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/PB 11 de julho de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:581CE8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **12 de julho de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Aquisição de material de consumo para rede de ensino no município de São Jose do Brejo do Cruz/ PB.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 27 de julho de 2017, às 12:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de julho de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9C9C56D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00046/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00046/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DURVAL DA SILVA – EPP, estabelecida na Rua Irene Mendonça Cabral, 545 – Centro – Itambé – PE, CNPJ nº 19.749.384/0001-78, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JOSÉ DURVAL DA SILVA, portador do CPF nº 166.780.014-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Herculano Pessoa, 355 – Janga – Paulista – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00046/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de peças, para os tratores e implementos agrícolas pertencentes a Prefeitura de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE: 01					
VEÍCULO: MÁQUINA – MODELO: TRATOR TL 75E – MARCA: NEW HOLLAND – ANO: 2011					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	ABRAÇADEIRA MAN. MARCA: FC.	UNID	10	2,50	25,00
02	ALAVANCA DO BLOQUEIO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
03	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
04	ALAVANCA DO HIDRÁULICO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	100,00	100,00
05	ALAVANCA MARCHA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	120,00	240,00
06	ALTERNADOR. MARCA: BOSCH	UNID	1	1.150,00	1.150,00
07	ANEL ENCOSTO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	40,00	80,00
08	ARRUELA LISA. MARCA: CAMBUCI	UNID	50	2,50	125,00
09	ARRUELA PRESSÃO. MARCA: CAMBUCI	UNID	50	2,50	125,00
10	BARRA DIREÇÃO. MARCA: NAKATA	UNID	2	220,00	440,00
11	BARRA ROSCADA. MARCA: NAKATA	UNID	2	220,00	440,00
12	BARRA TRAÇÃO. MARCA: NAKATA	UNID	1	250,00	250,00
13	BATERIA. MARCA: PIONEIRO	UNID	2	700,00	1.400,00
14	BICO ACOPLADOR. MARCA: CAMBUCI	UNID	4	120,00	480,00
15	BICO INJETOR: MARCA: BOSCH	UNID	4	340,00	1.360,00

16	BOÍA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	140,00	140,00
17	BOMBA ALIMENTADORA. MARCA: INDIZA	UNID	1	190,00	190,00
18	BOMBA D'ÁGUA. MARCA: INDIZA	UNID	1	140,00	140,00
19	BOMBA ENGRAXA. MARCA: EURECA	UNID	1	250,00	250,00
20	BOMBA HIDRÁULICA. MARCA: BOSCH	UNID	1	2.900,00	2.900,00
21	BOMBA LUBRIFICAR. MARCA: EURECA	UNID	1	150,00	150,00
22	BRAÇO DO HIDRÁULICO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	450,00	450,00
23	BRONZINA BIELA. MARCA: M LEVE	UNID	5	60,00	300,00
24	BRONZINA MANCAL. MARCA: M LEVE	UNID	5	65,00	325,00
25	BUCHA. MARCA: CAMBUCI	UNID	3	80,00	240,00
26	BUCHA DA PARTIDA. MARCA: CAMBUCI	UNID	3	4,00	12,00
27	CABO ACELERADOR.MARCA: FANIA	UNID	2	65,00	130,00
28	CABO EMBREAGEM. MARCA: FANIA	UNID	2	90,00	180,00
29	CABO FREIO. MARCA: FANIA	UNID	2	120,00	240,00
30	CABO HIDRÁULICO. MARCA:	UNID	2	120,00	240,00
31	CAIXA DIREÇÃO. MARCA: TRW	UNID	1	2.336,00	2.336,00
32	CAMPO DO ALTERNADOR. MARCA: BOSCH	UNID	1	600,00	600,00
33	CANO DO HIDRAULICO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	70,00	70,00
34	CANO ESCAPE SILENCIOSO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	1.800,00	1.800,00
35	CANO FREIO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	80,00	160,00
36	CAPA LEVE. MARCA: CAMBUCI	UNID	5	60,00	300,00
37	CAPA PRENSÁVEL. MARCA: CAMBUCI	UNID	15	26,00	390,00
38	CHAVE GERAL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	300,00	300,00
39	CHAVE DE LUZ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	120,00	120,00
40	CILINDRO DIREÇÃO. MARCA: TRW	UNID	2	1.600,00	3.200,00
41	CILINDRO MESTRE. MARCA: TRW	UNID	2	260,00	520,00
42	COLA SILICONE. MARCA: ORBI	UNID	2	10,00	20,00
43	COLAR EMBREAGEM. MARCA: NWO	UNID	2	190,00	380,00
44	CONDUTOR. MARCA: NWO	UNID	2	70,00	140,00
45	CONEXÃO DOS BICOS INJETORES. MARCA: BOSCH	UNID	4	15,00	60,00
46	CONEXÃO HIDRAULICA. MARCA: SAAD	UNID	4	30,00	120,00
47	CORREIA DO ALTERNADOR. MARCA: GATES	UNID	4	80,00	320,00
48	CREMALHEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	900,00	900,00
49	CRUZETA DA MANGA EIXO. MARCA: STHLA	UNID	4	140,00	560,00
50	CRUZETA TRANSMISSÃO. MARCA: STHLA	UNID	4	190,00	760,00
51	CUBO RODA DIANTEIRA. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	1.250,00	2.500,00
52	CUBO TRASEIRO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	1.450,00	2.900,00
53	DEFLETOR. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	45,00	90,00
54	DISCO EMBREAGEM. MARCA: SACHI	UNID	2	1.200,00	2.400,00
55	DISCO AÇO. MARCA: SACHI	UNID	4	190,00	760,00
56	EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	600,00	600,00
57	EIXO DO HIDRÁULICO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	400,00	800,00
58	EIXO TDF. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.700,00	3.400,00
59	EIXO TRAÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.450,00	2.900,00
60	ELEMENTO FILTRO DE AR EXT. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	110,00	440,00
61	ENGRENAGEM INTERNA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	400,00	1.600,00
62	ESTABILIZADOR. MARCA:	UNID	2	250,00	500,00
63	EXTENÇÃO RIGIDA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	180,00	360,00
64	FAROL DIANTEIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	390,00	1.560,00
65	FAROL TRASEIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	160,00	320,00
66	FECHADURA DO CAPÔ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	145,00	145,00
67	FILTRO AR INT. MARCA: TECFIL	UNID	4	115,00	460,00
68	FILTRO DE AR COMPLETO. MARCA: TECFIL	UNID	1	1.400,00	1.400,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL. MARCA: TECFIL	UNID	4	30,00	120,00
70	FILTRO HIDRAULICO. MARCA: TECFIL	UNID	4	160,00	640,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE. MARCA: TECFIL	UNID	4	40,00	160,00
72	FILTRO PENEIRA. MARCA: TECFIL	UNID	2	60,00	120,00
73	FLANGE DA RODA ARO 12.4/24. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.600,00	3.200,00
74	FLANGE DA RODA TRASEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.700,00	3.400,00
75	FLEXÍVEL COMBUSTÍVEL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	30,00	60,00
76	GARFO DE EMBREAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	210,00	210,00
77	HASTE DO CILINDRO GIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	400,00	800,00
78	IMPULSOR M. PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	2	300,00	600,00
79	INDUZIDO DE PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	1	700,00	700,00
80	INTERCAMBIADOR. MARCA: BOSCH	UNID	2	700,00	1.400,00
81	JOGO ANEL SIGMENTO. MARCA: COFAP	UNID	4	140,00	560,00
82	JUNTA DO CABEÇOTE. MARCA: SABOR	UNID	4	60,00	240,00
83	JUNTA DO CARTE. MARCA: SABOR	UNID	1	40,00	40,00
84	LÂMPADA DE 1 CONTATO. MARCA: OSRAM	UNID	10	2,50	25,00
85	LÂMPADA DE 2 CONTATOS. MARCA: OSRAM	UNID	10	2,50	25,00
86	LÂMPADA DO FAROL. MARCA: OSRAM	UNID	10	30,00	300,00
87	LÂMPADA DO FAROL DE MILHA. MARCA: OSRAM	UNID	10	30,00	300,00
88	LANTERNA TRASEIRA. MARCA: OSRAM	UNID	4	140,00	560,00
89	LUVA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	140,00	280,00
90	LUVA TRAÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	195,00	390,00
91	MAGOTE RADIADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	70,00	140,00
92	MANGA EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	250,00	500,00
93	MANGOTE DO FILTRO AR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	80,00	160,00
94	MANGUEIRA DE AR/ÁGUA. MARCA: NEW HOLLAND	MT	5	25,00	125,00
95	MANGUEIRA DE OLEO/GRAXA. MARCA: NEW HOLLAND	MT	5	25,00	125,00
96	MANGUEIRA HIDRAULICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	15	40,00	600,00
97	MANGUEIRA TURBINA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
98	MF 1/2 NPT X MF. MARCA: BOSCH	UNID	20	30,00	600,00
99	MF 3/8 NPTF X MF.MARCA: BOSCH	UNID	20	30,00	600,00
100	MOTOR PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	1	800,00	800,00
101	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	15,00	300,00
102	PARAFUSO RODA 9/16. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	15,00	300,00
103	PARAFUSO SXT. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	2,50	50,00
104	PINO DO COQUILHO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	14,00	28,00

105	PLATO EMBREAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	1.200,00	1.200,00
106	POLIA DO ALTERNADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	45,00	45,00
107	PORCA CASTELO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	5	12,00	60,00
108	PORCA SXT CONICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	8	6,00	48,00
109	PRE FILTRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	130,00	260,00
110	RADIADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	2.400,00	2.400,00
111	REGULADOR VOLTAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	70,00	140,00
112	REPARO CILINDRO DIREÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	6	145,00	870,00
113	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA. MARCA: SABOR	UNID	4	70,00	280,00
114	RETENTOR DA RODA TRASEIRA. MARCA: SABOR	UNID	4	75,00	300,00
115	RODA ARO 12.4/24. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	950,00	1.900,00
116	RODA ARO 18.4/30. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.150,00	2.300,00
117	ROLAMENTO. MARCA: GBR	UNID	5	80,00	400,00
118	ROLAMENTO DO ALTERNADOR. MARCA: GBR	UNID	4	20,00	80,00
119	ROLAMENTO DO EIXO TDF. MARCA: GBR	UNID	4	110,00	440,00
120	ROLAMENTO EXTERNO. MARCA: GBR	UNID	4	125,00	500,00
121	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO. MARCA: GBR	UNID	4	130,00	520,00
122	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO. MARCA: GBR	UNID	4	145,00	580,00
123	SATÉLITE. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	120,00	480,00
124	SEMI EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.050,00	2.100,00
125	SENSOR DE TEMPERATURA, MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	55,00	55,00
126	SILENCIOSO. MARCA: NEW HOOLAND	UNID	1	790,00	790,00
127	SOLENOIDE. MARCA: BOSCH	UNID	1	120,00	120,00
128	SUPORTE DE ESCOVA. MARCA: BOSCH	UNID	1	60,00	60,00
129	SUPORTE DO FILTRO AR. MARCA: BOSCH	UNID	2	115,00	230,00
130	TAMPA RADIADOR. MARCA: BOSCH	UNID	5	12,00	60,00
131	TAMPA TANQUE. MARCA: BOSCH	UNID	2	60,00	120,0
132	TANQUE DE COMBUSTIVEL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	1.700,00	1.700,00
133	TERCEIRO PONTO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	300,00	600,00
134	TERMINAL BATERIA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	5	10,00	50,00
135	TERMINAL F QUADRADO MACHO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	20,00	40,00
136	TERMINAL DIREÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	90,00	180,00
137	TRAVA COM PINO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	10,00	200,00
138	TRAVA DO CAPÔ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	18,00	72,00
139	TUBO DO FILTRO AR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	60,00	60,00
140	TUBO INJETOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	85,00	340,00
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	90,00	180,00
142	VARÃO DO ACELERADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	79,00	79,00
143	VENTILADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	140,00	140,00
				TOTAL	**87.000,00**

LOTE: 02					
VEÍCULO: MÁQUINA – MODELO: TRATOR TL 75E – MARCA: NEW HOLLAND – ANO: 2011					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	ABRAÇADEIRA MAN. MARCA: FC.	UNID	10	2,50	25,00
02	ALAVANCA DO BLOQUEIO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
03	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
04	ALAVANCA DO HIDRÁULICO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	100,00	100,00
05	ALAVANCA MARCHA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	120,00	240,00
06	ALTERNADOR. MARCA: BOSCH	UNID	1	1.150,00	1.150,00
07	ANEL ENCOSTO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	40,00	80,00
08	ARRUELA LISA. MARCA: CAMBUCI	UNID	50	2,50	125,00
09	ARRUELA PRESSÃO. MARCA: CAMBUCI	UNID	50	2,50	125,00
10	BARRA DIREÇÃO. MARCA: NAKATA	UNID	2	220,00	440,00
11	BARRA ROSCADA. MARCA: NAKATA	UNID	2	220,00	440,00
12	BARRA TRAÇÃO. MARCA: NAKATA	UNID	1	250,00	250,00
13	BATERIA. MARCA: PIONEIRO	UNID	2	700,00	1.400,00
14	BICO ACOPLADOR. MARCA: CAMBUCI	UNID	4	120,00	480,00
15	BICO INJETOR: MARCA: BOSCH	UNID	4	340,00	1.360,00
16	BOÍA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	140,00	140,00
17	BOMBA ALIMENTADORA. MARCA: INDIZA	UNID	1	190,00	190,00
18	BOMBA D'ÁGUA. MARCA: INDIZA	UNID	1	140,00	140,00
19	BOMBA ENGRAXA. MARCA: EURECA	UNID	1	250,00	250,00
20	BOMBA HIDRÁULICA. MARCA: BOSCH	UNID	1	2.900,00	2.900,00
21	BOMBA LUBRIFICAR. MARCA: EURECA	UNID	1	150,00	150,00
22	BRAÇO DO HIDRÁULICO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	450,00	450,00
23	BRONZINA BIELA. MARCA: M LEVE	UNID	5	60,00	300,00
24	BRONZINA MANCAL. MARCA: M LEVE	UNID	5	65,00	325,00
25	BUCHA. MARCA: CAMBUCI	UNID	3	80,00	240,00
26	BUCHA DA PARTIDA. MARCA: CAMBUCI	UNID	3	4,00	12,00
27	CABO ACELERADOR.MARCA: FANIA	UNID	2	65,00	130,00
28	CABO EMBREAGEM. MARCA: FANIA	UNID	2	90,00	180,00
29	CABO FREIO. MARCA: FANIA	UNID	2	120,00	240,00
30	CABO HIDRÁULICO. MARCA:	UNID	2	120,00	240,00
31	CAIXA DIREÇÃO. MARCA: TRW	UNID	1	2.336,00	2.336,00
32	CAMPO DO ALTERNADOR. MARCA: BOSCH	UNID	1	600,00	600,00
33	CANO DO HIDRAULICO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	70,00	70,00
34	CANO ESCAPE SILENCIOSO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	1.800,00	1.800,00
35	CANO FREIO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	80,00	160,00
36	CAPA LEVE. MARCA: CAMBUCI	UNID	5	60,00	300,00
37	CAPA PRENSÁVEL. MARCA: CAMBUCI	UNID	15	26,00	390,00
38	CHAVE GERAL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	300,00	300,00
39	CHAVE DE LUZ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	120,00	120,00
40	CILINDRO DIREÇÃO. MARCA: TRW	UNID	2	1.600,00	3.200,00
41	CILINDRO MESTRE. MARCA: TRW	UNID	2	260,00	520,00
42	COLA SILICONE. MARCA: ORBI	UNID	2	10,00	20,00
43	COLAR EMBREAGEM. MARCA: NWO	UNID	2	190,00	380,00
44	CONDUTOR. MARCA: NWO	UNID	2	70,00	140,00

45	CONEXÃO DOS BICOS INJETORES. MARCA: BOSCH	UNID	4	15,00	60,00
46	CONEXÃO HIDRAULICA. MARCA: SAAD	UNID	4	30,00	120,00
47	CORREIA DO ALTERNADOR. MARCA: GATES	UNID	4	80,00	320,00
48	CREMALHEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	900,00	900,00
49	CRUZETA DA MANGA EIXO. MARCA: STHLA	UNID	4	140,00	560,00
50	CRUZETA TRANSMISSÃO. MARCA: STHLA	UNID	4	190,00	760,00
51	CUBO RODA DIANTEIRA. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	1.250,00	2.500,00
52	CUBO TRASEIRO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	1.450,00	2.900,00
53	DEFLETOR. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	45,00	90,00
54	DISCO EMBREAGEM. MARCA: SACHI	UNID	2	1.200,00	2.400,00
55	DISCO AÇO. MARCA: SACHI	UNID	4	190,00	760,00
56	EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	600,00	600,00
57	EIXO DO HIDRÁULICO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	400,00	800,00
58	EIXO TDF. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.700,00	3.400,00
59	EIXO TRAÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.450,00	2.900,00
60	ELEMENTO FILTRO DE AR EXT. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	110,00	440,00
61	ENGRENAGEM INTERNA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	400,00	1.600,00
62	ESTABILIZADOR. MARCA:	UNID	2	250,00	500,00
63	EXTENÇÃO RIGIDA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	180,00	360,00
64	FAROL DIANTEIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	390,00	1.560,00
65	FAROL TRASEIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	160,00	320,00
66	FECHADURA DO CAPÔ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	145,00	145,00
67	FILTRO AR INT. MARCA: TECFIL	UNID	4	115,00	460,00
68	FILTRO DE AR COMPLETO. MARCA: TECFIL	UNID	1	1.400,00	1.400,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL. MARCA: TECFIL	UNID	4	30,00	120,00
70	FILTRO HIDRAULICO. MARCA: TECFIL	UNID	4	160,00	640,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE. MARCA: TECFIL	UNID	4	40,00	160,00
72	FILTRO PENEIRA. MARCA: TECFIL	UNID	2	60,00	120,00
73	FLANGE DA RODA ARO 12.4/24. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.600,00	3.200,00
74	FLANGE DA RODA TRASEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.700,00	3.400,00
75	FLEXÍVEL COMBUSTÍVEL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	30,00	60,00
76	GARFO DE EMBREAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	210,00	210,00
77	HASTE DO CILINDRO GIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	400,00	800,00
78	IMPULSOR M. PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	2	300,00	600,00
79	INDUZIDO DE PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	1	700,00	700,00
80	INTERCAMBIADOR. MARCA: BOSCH	UNID	2	700,00	1.400,00
81	JOGO ANEL SIGMENTO. MARCA: COFAP	UNID	4	140,00	560,00
82	JUNTA DO CABEÇOTE. MARCA: SABOR	UNID	4	60,00	240,00
83	JUNTA DO CARTE. MARCA: SABOR	UNID	1	40,00	40,00
84	LÂMPADA DE 1 CONTATO. MARCA: OSRAM	UNID	10	2,50	25,00
85	LÂMPADA DE 2 CONTATOS. MARCA: OSRAM	UNID	10	2,50	25,00
86	LÂMPADA DO FAROL. MARCA: OSRAM	UNID	10	30,00	300,00
87	LÂMPADA DO FAROL DE MILHA. MARCA: OSRAM	UNID	10	30,00	300,00
88	LANTERNA TRASEIRA. MARCA: OSRAM	UNID	4	140,00	560,00
89	LUVA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	140,00	280,00
90	LUVA TRAÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	195,00	390,00
91	MAGOTE RADIADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	70,00	140,00
92	MANGA EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	250,00	500,00
93	MANGOTE DO FILTRO AR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	80,00	160,00
94	MANGUEIRA DE AR/ÁGUA. MARCA: NEW HOLLAND	MT	5	25,00	125,00
95	MANGUEIRA DE OLEO/GRAXA. MARCA: NEW HOLLAND	MT	5	25,00	125,00
96	MANGUEIRA HIDRAULICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	15	40,00	600,00
97	MANGUEIRA TURBINA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
98	MF 1/2 NPT X MF. MARCA: BOSCH	UNID	20	30,00	600,00
99	MF 3/8 NPTF X MF.MARCA: BOSCH	UNID	20	30,00	600,00
100	MOTOR PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	1	800,00	800,00
101	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	15,00	300,00
102	PARAFUSO RODA 9/16. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	15,00	300,00
103	PARAFUSO SXT. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	2,50	50,00
104	PINO DO COQUILHO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	14,00	28,00
105	PLATO EMBREAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	1.200,00	1.200,00
106	POLIA DO ALTERNADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	45,00	45,00
107	PORCA CASTELO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	5	12,00	60,00
108	PORCA SXT CONICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	8	6,00	48,00
109	PRE FILTRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	130,00	260,00
110	RADIADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	2.400,00	2.400,00
111	REGULADOR VOLTAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	70,00	140,00
112	REPARO CILINDRO DIREÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	6	145,00	870,00
113	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA. MARCA: SABOR	UNID	4	70,00	280,00
114	RETENTOR DA RODA TRASEIRA. MARCA: SABOR	UNID	4	75,00	300,00
115	RODA ARO 12.4/24. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	950,00	1.900,00
116	RODA ARO 18.4/30. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.150,00	2.300,00
117	ROLAMENTO. MARCA: GBR	UNID	5	80,00	400,00
118	ROLAMENTO DO ALTERNADOR. MARCA: GBR	UNID	4	20,00	80,00
119	ROLAMENTO DO EIXO TDF. MARCA: GBR	UNID	4	110,00	440,00
120	ROLAMENTO EXTERNO. MARCA: GBR	UNID	4	125,00	500,00
121	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO. MARCA: GBR	UNID	4	130,00	520,00
122	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO. MARCA: GBR	UNID	4	145,00	580,00
123	SATÉLITE. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	120,00	480,00
124	SEMI EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.050,00	2.100,00
125	SENSOR DE TEMPERATURA, MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	55,00	55,00
126	SILENCIOSO. MARCA: NEW HOOLAND	UNID	1	790,00	790,00
127	SOLENOIDE. MARCA: BOSCH	UNID	1	120,00	120,00
128	SUPORTE DE ESCOVA. MARCA: BOSCH	UNID	1	60,00	60,00
129	SUPORTE DO FILTRO AR. MARCA: BOSCH	UNID	2	115,00	230,00
130	TAMPA RADIADOR. MARCA: BOSCH	UNID	5	12,00	60,00
131	TAMPA TANQUE. MARCA: BOSCH	UNID	2	60,00	120,0
132	TANQUE DE COMBUSTIVEL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	1.700,00	1.700,00
133	TERCEIRO PONTO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	300,00	600,00

134	TERMINAL BATERIA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	5	10,00	50,00
135	TERMINAL F QUADRADO MACHO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	20,00	40,00
136	TERMINAL DIREÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	90,00	180,00
137	TRAVA COM PINO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	10,00	200,00
138	TRAVA DO CAPÔ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	18,00	72,00
139	TUBO DO FILTRO AR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	60,00	60,00
140	TUBO INJETOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	85,00	340,00
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	90,00	180,00
142	VARÃO DO ACELERADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	79,00	79,00
143	VENTILADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	140,00	140,00
TOTAL					**87.000,00**

LOTE: 03					
VEÍCULO: MÁQUINA – MODELO: TRATOR 785 – MARCA: VALMET – ANO: 2002					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	HASTE DE DIR. HIDRAULICA: MARCA: VALTRA	UNID	2	220,00	440,00
02	JOGO DE JUNTA D229. MARCA: VALTRA	UNID	1	195,00	195,00
03	HASTE NIVEL MOTOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	80,00	160,00
04	TUBO HASTE NIVEL. MARCA: VALTRA	UNID	1	60,00	60,00
05	ALAVANCA MARCHA. MARCA: VALTRA	UNID	1	160,00	160,00
06	FIXADOR ALAVANCA. MARCA: VALTRA	UNID	2	50,00	100,00
07	ANEL BORRACHA. MARCA: VALTRA	UNID	15	2,00	30,00
08	ALAVANCA REGIME. MARCA: VALTRA	UNID	2	170,00	340,00
09	ANEL SICRONIZADOR. MARCA: VALTRA	UNID	4	80,00	320,00
10	ANEL SICRONIZADOR. MARCA: VALTRA	UNID	4	80,00	320,00
11	BANCO VALMET.COMP. MARCA: VALTRA	UNID	1	180,00	180,00
12	BARRA DIREÇÃO COMP. MARCA: VALTRA	UNID	2	170,00	340,00
13	CONCHA VALMET. MARCA: VALTRA	UNID	1	170,00	170,00
14	TERMINAL LONGO DIR. MARCA: VALTRA	UNID	2	70,00	140,00
15	TERMINAL DIREÇÃO. MARCA: VALTRA	UNID	2	60,00	120,00
16	BATERIA. MARCA: VALTRA	UNID	1	550,00	550,00
17	ANEL DIST.MANGA EIXO. MARCA: PIONEIRA	UNID	4	30,00	120,00
18	ANEL DISTANCIADOR. MARCA: VALTRA	UNID	4	30,00	120,00
19	BOMBA ALIMENTADORA. MARCA: VALTRA	UNID	2	90,00	180,00
20	BOMBA D'ÁGUA. MARCA: VALTRA	UNID	2	90,00	180,00
21	BOMBA HIDRÁULICA. MARCA: BOSCH	UNID	1	1.115,00	1.115,00
22	BOMBA LUBRIFICAR MOTOR. MARCA: BOSCH	UNID	1	200,00	200,00
23	BORRACHA FREIO. MARCA: BOSCH	UNID	4	5,00	20,00
24	TAMPA VEDAÇÃO MANGA. MARCA: VALTRA	UNID	4	5,00	20,00
25	ANEL RETENTOR TAMPA. MARCA: VALTRA	UNID	4	5,00	20,00
26	BRONZINA BIELA. MARCA: M LEVE	UNID	4	48,00	192,00
27	BRONZINA MANCAL. MARCA: M LEVE	UNID	4	58,00	232,00
28	BUCHA BIELA. MARCA: M LEVE	UNID	4	19,00	76,00
29	BRONZINA MANCAL. MARCA: M LEVE	UNID	1	56,00	224,00
30	BUCHA GUIA EMBREAGEM. MARCA: VALTRA	UNID	2	150,00	300,00
31	CABO PARADA. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
32	MANOPLA CABO PARADA. MARCA: VALTRA	UNID	1	10,00	10,00
33	TAMPA VALVULA. MARCA: VALTRA	UNID	4	15,00	60,00
34	JUNTA TAMPA VALVULA. MARCA: VALTRA	UNID	4	5,00	20,00
35	TUBO PRESSÃO. MARCA: VALTRA	UNID	4	15,00	60,00
36	CAIXA DIFERENCIAL. MARCA: VALTRA	UNID	1	550,00	550,00
37	ROLAMENTO CX. SATELITE. MARCA: VALTRA	UNID	2	100,00	200,00
38	CALÇO. MARCA: VALTRA	UNID	10	5,00	50,00
39	ANEL RETENTOR CX SAT. EL. MARCA: VALTRA	UNID	4	6,00	24,00
40	RETENTOR EIXO PRIMARIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	8,00	16,00
41	SILENCIOSO VALMET. MARCA: VALTRA	UNID	1	220,00	220,00
42	TUBO FREIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	15,00	30,00
43	CAPA ALAVANCA. MARCA: VALTRA	UNID	2	8,00	16,00
44	CAPA E CUBO PEQUENA. MARCA: VALTRA	UNID	2	350,00	700,00
45	CAPA E CUBO GRANDE. MARCA: VALTRA	UNID	2	400,00	800,00
46	CHAVE DE LUZ. MARCA: VALTRA	UNID	1	30,00	30,00
47	CARCAÇA RESPIRO. MARCA: VALTRA	UNID	1	40,00	40,00
48	CILINDRO FREIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	70,00	140,00
49	ROLAMENTO PILOTO. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
50	MOLA INTERNA EMBREAGEM. MARCA: VALTRA	UNID	4	9,00	36,00
51	CILINDRO MESTRE. MARCA: VALTRA	UNID	2	100,00	200,00
52	ROLAMENTO COLAR EMBRE. MARCA: VALTRA	UNID	2	80,00	160,00
53	PARAFUSO LUVA EMBRE. MARCA: VALTRA	UNID	4	4,00	16,00
54	DISCO EMBREAGEM INT. MARCA: VALTRA	UNID	1	450,00	450,00
55	DISCO EMBREAGEM EXT. MARCA: VALTRA	UNID	1	300,00	300,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	35,00	70,00
57	CREMALHEIRA. MARCA: VALTRA	UNID	1	260,00	260,00
58	CUBO RODA DIANT. MARCA: VALTRA	UNID	2	150,00	300,00
59	PORCA MANGA EIXO. MARCA: VALTRA	UNID	4	10,00	40,00
60	ARRUELA MANGA EIXO. MARCA: VALTRA	UNID	4	5,00	20,00
61	DISCO FREIO SINTERIZADO. MARCA: VALTRA	UNID	8	56,00	448,00
62	DISCO SEPARADOR. MARCA: VALTRA	UNID	6	56,00	336,00
63	EIXO CAVALETE. MARCA: VALTRA	UNID	1	170,00	170,00
64	EIXO DIFERENCIAL. MARCA: VALTRA	UNID	1	190,00	190,00
65	BUCHA EIXO CAVALETE. MARCA: VALTRA	UNID	4	19,00	76,00
66	EIXO LATERAL. MARCA: VALTRA	UNID	1	600,00	600,00
67	EIXO PRIMÁRIO. MARCA: VALTRA	UNID	1	600,00	600,00
68	ANEL ESPAÇADOR RÉ. MARCA: VALTRA	UNID	1	40,00	40,00
69	ROLAMENTO EIXO PILOTO. MARCA: SKF	UNID	1	35,00	35,00
70	ROLAMENTO CAMBIO. MARCA: SKF	UNID	1	185,00	185,00
71	ROLAMENTO. MARCA: SKF	UNID	1	190,00	190,00
72	ENGRENAGEM DUPLA. MARCA: VALTRA	UNID	1	320,00	320,00
73	ENGRENAGEM PEQUENA. MARCA: VALTRA	UNID	1	290,00	290,00

74	ESTABILIZADOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	290,00	580,00
75	FAROL DIANTEIRO. MARCA: VALTRA	UNID	2	45,00	90,00
76	ENGRENAGEM 2°. MARCA: VALTRA	UNID	1	260,00	260,00
77	ENGRENAGEM 3°. MARCA: VALTRA	UNID	1	260,00	260,00
78	ENGRENAGEM 1°. MARCA: VALTRA	UNID	1	297,00	297,00
79	FILTRO AR . MARCA: VALTRA	UNID	3	115,00	345,00
80	FILTRO COMBUSTIVEL. MARCA: VALTRA	UNID	10	10,00	100,00
81	FILTRO HIDRAULICO. MARCA: VALTRA	UNID	2	35,00	70,00
82	FILTRO LUBRIFICANTE. MARCA: VALTRA	UNID	5	20,00	100,00
83	FILTRO PENEIRA. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
84	FIO 12. MARCA: VALTRA	M	20	6,00	120,00
85	FIO 14. MARCA: VALTRA	M	20	6,00	120,00
86	BUCHA PINHÃO. MARCA: VALTRA	UNID	1	35,00	35,00
87	ROLAMENTO PINHÃO GR. MARCA: VALTRA	UNID	2	300,00	600,00
88	ROLAMENTO PINHÃO PQ. MARCA: VALTRA	UNID	2	290,00	580,00
89	FUZÍVEL DE LOUÇA. MARCA: VALTRA	UNID	30	2,00	60,00
90	GARFO SELETOR ESQUERDO. MARCA: VALTRA	UNID	1	160,00	160,00
91	GARFO SELETOR DIREITO. MARCA: VALTRA	UNID	1	160,00	160,00
92	GUIA ROLAMENTO EMBRE. MARCA: VALTRA	UNID	1	160,00	160,00
93	GARFO DA REDUZIDA. MARCA: VALTRA	UNID	1	170,00	170,00
94	IMPULSOR. MARCA: VALTRA	UNID	1	240,00	240,00
95	INDUZIDO DE PARTIDA. MARCA: VALTRA	UNID	1	400,00	400,00
96	ANEL SIGMENTO. MARCA: COFAP	UNID	4	80,00	320,00
97	JUNTA DO CABEÇOTE. MARCA: SABOR	UNID	8	49,00	392,00
98	JUNTA DO CARTE. MARCA: SABOR	UNID	2	55,00	110,00
99	KIT MOTOR. MARCA: MWM	UNID	4	240,00	960,00
100	LÂMPADA DE 1 CONTATO. MARCA: OSRAM	UNID	20	2,50	50,00
101	LÂMPADA DE 2 CONTATOS. MARCA: OSRAM	UNID	20	2,50	50,00
102	LÂMPADA DO FAROL. MARCA: OSRAM	UNID	20	30,00	600,00
103	LÂMPADA FAROL DE MILHA. MARCA: OSRAM	UNID	14	30,00	420,00
104	LANTERNA PARALAMA. MARCA: VALTRA	UNID	4	60,00	240,00
105	LUVA ACOPLAMENTO EMBR. MARCA: VALTRA	UNID	2	80,00	160,00
106	RETENTOR TDF. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
107	MAGOTE INFER. RADIADOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	20,00	40,00
108	MANGUIRA TUBO DAGUA. MARCA: VALTRA	UNID	8	5,00	40,00
109	MANGA EIXO. MARCA: VALTRA	UNID	2	250,00	500,00
110	MANGOTE DO FILTRO AR. MARCA: VALTRA	UNID	2	17,00	34,00
111	MANGUEIRA BB.HIDR.DUP. MARCA: VALTRA	UNID	2	19,00	38,00
112	BRAÇO DIREÇÃO. MARCA: VALTRA	UN ID	2	70,00	140,00
113	PARAFUSO APERTO. MARCA: VALTRA	UNID	2	6,00	12,00
114	PARAFUSO RODA TRAZ. MARCA: VALTRA	UNID	16	15,00	240,00
115	PINHÃO COROA. MARCA: VALTRA	UNID	1	1.200,00	1.200,00
116	PARAF. DISCO CJ.RDA.5/8. MARCA: VALTRA	UNID	20	15,00	300,00
117	PINO ARGOLA. MARCA: VALTRA	UNID	20	4,50	90,00
118	PARAFUSO RODA DIANT. MARCA: VALTRA	UNID	20	7,50	150,00
119	PLATO DE EMBREA. MARCA: VALTRA	UNID	1	700,00	700,00
120	POLIA DO ALTERNADOR. MARCA: VALTRA	UNID	1	30,00	30,00
121	PORCA RODA DIANT. MARCA: VALTRA	UNID	20	6,00	120,00
122	COLMEIA RADIADOR. MARCA: VALTRA	UNID	1	550,00	550,00
123	PROTETOR FILTRO AR. MARCA: VALTRA	UNID	2	110,00	220,00
124	CHAVETA DO EIXO TRAZ. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
125	REGULADOR. MARCA: VALTRA	UNID	1	110,00	110,00
126	REPARO CILINDRO DIREÇÃO. MARCA: VALTRA	UNID	2	55,00	110,00
127	REPARO CILIND. LEVAN.HID. MARCA: VALTRA	UNID	4	55,00	220,00
128	RETENTOR VIRABR.TRAZ. MARCA: VALTRA	UNID	2	60,00	120,00
129	RETENTOR CUBO DIANTEIRA. MARCA: VALTRA	UNID	5	17,00	85,00
130	RETENTOR EIXO TRASEIRA. MARCA: VALTRA	UNID	4	22,00	88,00
131	JUNTA DO CABEÇOTE. MARCA: VALTRA	UNID	8	30,00	240,00
132	JUNTA DO CARTE. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
133	RODA DIANTEIRA. MARCA: VALTRA	UNID	2	190,00	380,00
134	ROLAMENTO RODA DIANT. MARCA: VALTRA	UNID	5	25,00	125,00
135	ROLAMENTO RODA DIANT. MARCA: VALTRA	UNID	5	40,00	200,00
136	ROLAMENTO AGULHA. MARCA: VALTRA	UNID	4	45,00	180,00
137	ROLAMENTO MANGA EIXO. MARCA: VALTRA	UNID	4	35,00	140,00
138	ROLAMENTO ALTERNADOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	20,00	40,00
139	ROLAMENTO TDF. MARCA: VALTRA	UNID	2	60,00	120,00
140	ROLAMENTO TOMADA FORÇ. MARCA: VALTRA	UNID	2	80,00	160,00
141	PINO TRAVA. MARCA: VALTRA	UNID	4	3,00	12,00
142	ARRUELA DE SEGURANÇA. MARCA: VALTRA	UNID	2	3,00	6,00
143	BUCHA CAMBIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	50,00	100,00
144	BUCHA CAMBIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	55,00	110,00
145	ENGRENAGEM SATÉLITE. MARCA: VALTRA	UNID	2	170,00	340,00
146	BUCHA CAMBIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	40,00	80,00
147	SENSOR TEMPERATURA. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
148	ANEL FREIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	140,00	280,00
149	ANEL FIXADOR FREIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
150	ANEL ENCOSTO SEMI EIXO TR. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
151	TAMPA RADIADOR. MARCA: VALTRA	UNID	4	15,00	60,00
152	TAMPA TANQUE. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
153	ROLAMENTO EIXO TRAZ. MARCA: VALTRA	UNID	2	120,00	240,00
154	TERMINAL BATERIA. MARCA: VALTRA	UNID	5	10,00	50,00
155	ANEL DISTANCIADOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	24,00	48,00
156	ANEL ESPAÇADOR . MARCA: VALTRA	UNID	2	20,00	40,00
157	ANEL INTERNO PINHÃO. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
158	PINO TRAVA. MARCA: VALTRA	UNID	4	4,00	16,00
159	VÁLVULA TERMOSTÁTICA. MARCA: VALTRA	UNID	1	40,00	40,00
160	PORCA DO PINHÃO. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
161	VENTILADOR. MARCA: VALTRA	UNID	1	65,00	65,00
TOTAL					**32.000,00**

LOTE: 04					
EQUIPAMENTO: GRADE ARADORA - CONTROLE REMOTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	ARRUELA DE PRESSÃO ¾. MARCA: TATU	UNID	40	14,00	560,00
02	CX RODADA GRAD. MARCA: TATU	UNID	4	220,00	880,00
03	DISCO GR RECORTADO 26". MARCA: METISA	UNID	26	280,00	7.280,00
04	EIXO REDONDO. MARCA: TATU	UNID	4	395,00	1.580,00
05	LIMPADOR DE GRADE. MARCA: METISA	UNID	8	196,00	1.568,00
06	MANCAL GRADE. MARCA: TATU	UNID	6	460,00	2.760,00
07	MANGUEIRA HIDRAULICA. MARCA: SAAD	UNID	6	170,00	1.020,00
08	PARAFUSO DO MANCAL. MARCA: METISA	UNID	24	12,00	288,00
09	PARAFUSO SX. MARCA: METISA	UNID	40	9,00	360,00
10	PORCA EIXO GRADE. MARCA: METISA	UNID	4	15,00	60,00
11	PORCA SX. MARCA: METISA	UNID	20	40,00	800,00
12	REPARO CILINDRO. MARCA: AGEL	UNID	6	170,00	1.020,00
13	RETENTOR CUBO GRADE. MARCA: SABO	UNID	6	28,00	168,00
14	RODA AGRICOLA. MARCA: TATU	UNID	2	250,00	500,00
15	ROLAMENTO DO CUBO. MARCA: SKF	UNID	12	45,00	540,00
16	SEPARADOR. MARCA: TATU	UNID	6	120,00	1.440,00
17	TERMINAL MANGUEIRA. MARCA: SAAD	UNID	18	45,00	810,00
18	TRAVAS DA PORCA. MARCA: TATU	UNID	6	40,00	240,00
19	TRAVAS DO EIXO. MARCA: TATU	UNID	6	21,00	126,00
TOTAL					**22.000,00**
LOTE: 05					
EQUIPAMENTO: SCLIPT					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	ARRUELA PRESSÃO 5/8. MARCA: TATU	UNID	12	4,00	48,00
02	ENGATE RAPIDO. MARCA: SAAD	UNID	5	90,00	450,00
03	LÂMINA RASPADOR. MARCA; TATU	UNID	6	65,00	390,00
04	MANGUEIRA HIDRAULICA. MARCA: SAAD	UNID	4	95,00	380,00
05	PARAFUSO LAMINA. MARCA: METISA	UNID	12	16,00	192,00
06	PORCA SX. MARCA: METISA	UNID	12	16,00	192,00
07	REPARO CILINDRO. MARCA: AGEL	UNID	20	142,00	2.840,00
08	ROLAMENTO RODA . MARCA: GBR	UNID	10	62,80	628,00
09	TERMINAL MANGUEIRA. MARCA: SAAD	UNID	20	80,00	1.600,00
10	ÊMBOLO DA LÂMINA. MARCA: TATU	UNID	2	300,00	600,00
11	HASTE DO CILINDRO. MARCA: TATU	UNID	2	340,00	680,00
TOTAL					**8.000,00**
LOTE: 06					
MÁQUINA: MOTONIVELADORA (PATROL) CASE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	FILTRO AR INTERNO. MARCA: WOX	UND	03	250,00	750,00
02	FILTRO AR EXTERNO. MARCA: WOX	UND	03	320,00	960,00
03	FILTRO DO HIDRÁULICO. MARCA: WOX	UND	03	60,00	180,00
04	FILTRO DP COMBUSTÍVEL. MARCA: WOX	UND	04	240,00	960,00
05	LÂMINAS. MARCA: METISA	UND	06	785,00	4.710,00
06	PARAFUSOS NA LÂMINA. MARCA: METISA	UND	52	12,00	624,00
07	PORCAS DO PARAFUSO LÂMINA. MARCA: METISA	UND	52	6,00	312,00
08	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO. MARCA: AERO QUIP	UND	04	295,00	1.180,00
09	CRUZETAS. MARCA: STHAL	UND	03	350,00	1.050,00
10	PINOS EIXO DIANTEIRO. MARCA: MINUSA	UND	02	400,00	800,00
11	RADIADOR. MARCA: VALEO	UND	01	3.400,00	3.400,00
12	RETENTOR DIANTEIROR. MARCA: SABO	UND	02	290,00	580,00
13	REDENTOR TRAZEIRO. MARCA: SABO	UND	02	290,00	580,00
14	FAROL DIANTEIRO. MARCA: CAT	UND	02	250,00	500,00
15	FAROL TRAZEIRO. MARCA: CAT	UND	02	250,00	500,00
16	HÉLICE DO RADIADOR. MARCA: CAT	UND	01	1.250,00	1.250,00
17	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO. MARCA: SKF	UND	04	310,00	1.240,00
18	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA. MARCA: SKF	UND	04	310,00	1.240,00
19	ALTERNADOR 24 VOLTS. MARCA: BOSCH	UND	01	1.334,00	1.334,00
20	MOTOR PARTIDA 24 V. MARCA: BOSCH	UND	01	1.850,00	1.850,00
TOTAL					**24.000,00**
LOTE: 07					
MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA 416E – CATERPILLAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	PINO E BUCHA – TRAZEIRO. MARCA: METISA	JOGO	01	7.125,00	7.125,00
02	PINO E BUCHA – DIANTEIRO. MARCA: METISA	JOGO	01	3.200,00	3.200,00
03	RETENTOR DIANTEIRO. MARCA: SABO	UND	04	240,00	960,00
04	REDENTOR TRAZEIRO. MARCA: SABO	UND	04	270,00	1.080,00
05	CRUZETAS TRANSMISSÃO. MARCA: STHAL	UND	06	190,00	1.140,00
06	TRANSMISSÃO. MARCA: STHAL	UND	01	1.200,00	1.200,00
07	MANGUEIRA CILINDRO TRAZEIRO. MARCA: AERO QUIP	UND	06	230,00	1.380,00
08	MANGUEIRAS CILINDRO DIANTEIRO. MARCA: AERO QUIP	UND	06	230,00	1.380,00
09	DENTES CONCHAS DIANTEIRO COMPLETO. MARCA: METISA	UND	12	120,00	1.440,00
10	DENTES CONCHA TRAZEIRO COMPLETO. MARCA: METISA	UND	10	140,00	1.400,00
11	PARAFUSOS (CONCHA). MARCA: METISA	UND	48	10,00	480,00
12	PORCAS (CONCHA). MARCA: METISA	UND	48	6,00	288,00
13	FILTRO TRANSMISSOR HIDRÁULICO. MARCA: TECFIL	UND	02	126,00	252,00
14	FILTRO HIDRÁULICO. MARCA: TECFIL	UND	03	329,00	987,00
15	FILTRO COMBUSTÍVEL. MARCA: TECFIL	UND	04	168,00	672,00
16	FILTRO AR EXTERNO. MARCA: TECFIL	UND	04	274,00	1.096,00
17	FILTRO SEPARADOR. MARCA: TECFIL	UND	03	296,00	888,00
18	FILTRO AR INTERNO. MARCA: TECFIL	UND	04	340,00	1.360,00
19	FILTRO LUBRIFICADOR. MARCA: TECFIL	UND	04	60,00	240,00
20	ALTERNADOR 24 VOLTS. MARCA: BOSCH	UND	01	1.100,00	1.110,00
21	MOTOR PARTIDA 24V. MARCA: BOSCH	UND	01	1.332,00	1.332,00
TOTAL					**29.000,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00046/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00046/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o

endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00046/2017 e a proposta da empresa DURVAL DA SILVA – EPP classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 3 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DURVAL DA SILVA – EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:42689408

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2017, STTRANS

- SETOR DE AUTO DE INFRAÇÃO -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE Nº. 05/2017

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PLACA	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
CVV 0417	SP	ART. 181 * XVIII	55500	2143	02/01/2017	10:18	130,16
OFB 0762	PB	ART. 244 * I	70301	2143	03/01/2017	17:08	293,47
QFT 9100	PB	ART. 208	60501	2143	05/01/2017	17:25	293,47
MOJ 7783	PB	ART. 181 * XI	54870	2143	06/01/2017	15:05	195,23
OGC 9598	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	06/01/2017	16:34	130,16
MOP 5391	PB	ART. 181 * XV	55250	2143	12/01/2017	14:28	130,16
NQC 0879	PB	ART. 244 * I	70301	2143	14/01/2017	09:30	293,47
KJC 5594	PB	ART. 186 * II	57380	2143	16/01/2017	15:52	293,47
NQH 4788	PB	ART. 186 * II	57380	2143	17/01/2017	12:46	293,47
NNS 4373	RN	ART. 181 * XVIII	55500	2143	18/01/2017	14:09	130,16
OFE 3248	PB	ART. 244 * I	70301	2143	20/01/2017	14:26	293,47
MOF 0775	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	21/01/2017	11:05	195,23
QFN 8226	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	23/01/2017	13:29	195,23
OGF 2750	PB	ART. 244 * I	70301	2143	23/01/2017	18:25	293,47
QFY 5477	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	24/01/2017	10:29	130,16
OEV 6721	PB	ART. 244 * I	70301	2143	24/01/2017	11:09	293,47
NQD 8656	PB	ART. 208	60501	2143	24/01/2017	16:41	293,47
QFS 1118	PB	ART. 244 * I	70301	2143	25/01/2017	10:01	293,47
NQE 1683	PB	ART. 208	60501	2143	25/01/2017	17:54	293,47
OFE 3248	PB	ART. 244 * I	70301	2143	26/01/2017	12:00	293,47
OET 7894	PB	ART. 208	60501	2143	26/01/2017	17:10	293,47
OEW 7218	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/01/2017	14:19	293,47
OFE 3248	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/01/2017	15:15	293,47
MOP 4126	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	27/01/2017	15:38	130,16
NQJ 7312	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/01/2017	15:56	293,47
OEW 7705	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/01/2017	18:28	293,47
MOH 3082	PB	ART. 186 * II	57380	2143	28/01/2017	10:20	293,47
OFZ 6715	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/01/2017	11:03	293,47
OEZ 1483	PB	ART. 181 * XVII	55411	2143	30/01/2017	09:43	195,23
MOP 7645	PB	ART. 208	60501	2143	31/01/2017	09:34	293,47
OFH 6779	PB	ART. 181 * XVII	55411	2143	31/01/2017	09:51	195,23
MOS 7554	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	31/01/2017	10:25	130,16
OGF 2887	PB	ART. 181 * XVII	55411	2143	31/01/2017	12:23	195,23
OFY 4398	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	31/01/2017	14:00	195,23
OGE 4875	PB	ART. 186 * II	57380	2143	31/01/2017	15:03	293,47
OFX 0174	PB	ART. 208	60501	2143	31/01/2017	17:21	293,47
NQJ 5389	PB	ART. 244 * I	70301	2143	01/02/2017	14:13	293,47
MNT 2306	PB	ART. 186 * II	57380	2143	01/02/2017	15:44	293,47
MNQ 8771	PB	ART. 244 * I	70301	2143	02/02/2017	07:23	293,47
MNR 6616	PB	ART. 186 * II	57380	2143	02/02/2017	07:31	293,47
OFB 7572	PB	ART. 186 * II	57380	2143	02/02/2017	07:32	293,47
OFX 5009	PB	ART. 244 * II	70481	2143	02/02/2017	07:32	293,47
OFX 5009	PB	ART. 186 * II	57380	2143	02/02/2017	07:38	293,47
MOK 4283	PB	ART. 244 * II	70481	2143	02/02/2017	08:12	293,47
NPX 3629	PB	ART. 186 * II	57380	2143	02/02/2017	08:24	293,47
NQF 3112	PB	ART. 186 * II	57380	2143	02/02/2017	08:57	293,47
MMR 7064	PB	ART. 181 * XI	54870	2143	02/02/2017	09:06	195,23
OEU 7263	PB	ART. 181 * I	53800	2143	02/02/2017	09:35	130,16
BRZ 9587	PB	ART. 181 * XI	54870	2143	02/02/2017	09:45	195,23
MOC 0534	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	02/02/2017	10:14	130,16
NQA 4823	PB	ART. 186 * II	57380	2143	02/02/2017	10:41	293,47
OXO 0626	PB	ART. 244 * II	70481	2143	02/02/2017	11:03	293,47
OFY 8240	PB	ART. 244 * II	70481	2143	02/02/2017	11:09	293,47
OGD 4936	PB	ART. 244 * V	70721	2143	02/02/2017	11:12	293,47
OGG 5845	PB	ART. 244 * II	70481	2143	02/02/2017	11:13	293,47
NQK 1292	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	02/02/2017	11:40	195,23
NPY 6411	PB	ART. 181 * XVII	55414	2143	02/02/2017	11:44	195,23
NPX 6390	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	03/02/2017	07:50	130,16
NQC 1547	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/02/2017	07:58	293,47
MMS 7249	PB	ART. 244 * I	70301	2143	03/02/2017	07:58	293,47
MMS 7249	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/02/2017	07:58	293,47
MOV 4037	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	03/02/2017	10:48	130,16
MOT 7429	PB	ART. 186 * II	57380	2143	03/02/2017	11:31	293,47
OGB 5393	PB	ART. 186 * II	57380	2143	03/02/2017	11:33	293,47
OFB 7572	PB	ART. 186 * II	57380	2143	03/02/2017	11:34	293,47
OGE 7454	PB	ART. 186 * II	57380	2143	03/02/2017	11:47	293,47
QFF 2267	PB	ART. 181 * XVII	55414	2143	03/02/2017	12:08	195,23
OFH 7023	PB	ART. 186 * II	57380	2143	03/02/2017	12:13	293,47
QFX 0770	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	03/02/2017	12:19	130,16
MNM 8304	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	03/02/2017	13:40	130,16
DGQ 0642	PB	ART. 181 * VI	54360	2143	03/02/2017	17:00	130,16
OFB 0762	PB	ART. 244 * I	70301	2143	03/02/2017	17:08	293,47
QFQ 8079	PB	ART. 208	60501	2143	03/02/2017	17:51	293,47
MNB 2144	PB	ART. 186 * II	57380	2143	04/02/2017	08:30	293,47
QFL 2317	PB	ART. 186 * II	57380	2143	04/02/2017	09:04	293,47
NPT 9758	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	04/02/2017	09:07	130,16
JHN 2112	PB	ART. 186 * II	57380	2143	04/02/2017	09:17	293,47
NQD 7850	PB	ART. 244 * II	70481	2143	04/02/2017	09:27	293,47
QFG 0700	PB	ART. 181 * XI	54870	2143	04/02/2017	09:30	195,23
OGC 1563	PB	ART. 244 * II	70481	2143	04/02/2017	09:37	293,47
MNL 5621	PB	ART. 186 * II	57380	2143	04/02/2017	09:44	293,47
NQJ 1272	PB	ART. 244 * II	70481	2143	04/02/2017	09:45	293,47
MNA 8122	PB	ART. 244 * V	70721	2143	04/02/2017	10:00	293,47
QFQ 5327	PB	ART. 244 * II	70481	2143	04/02/2017	10:20	293,47
OFB 8459	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	04/02/2017	11:18	130,16
MNH 9459	PB	ART. 244 * I	70301	2143	04/02/2017	11:32	293,47
OFX 0214	PB	ART. 244 * II	70481	2143	04/02/2017	11:35	293,47
MOK 4283	PB	ART. 244 * II	70481	2143	04/02/2017	09:53	293,47

NQH 2860	PB	ART. 181 * XX	76251	2143	06/02/2017	10:08	193,47
JJU 6123	DF	ART. 244 * II	70481	2143	06/02/2017	10:51	293,47
DFF 6115	RS	ART. 186 * II	57380	2143	06/02/2017	11:22	293,47
BRZ 9897	SP	ART. 186 * II	57380	2143	06/02/2017	12:00	293,47
NPS 0729	PB	ART. 186 * II	57380	2143	06/02/2017	12:10	293,47
MNP 7393	PB	ART. 244 * II	70481	2143	06/02/2017	14:30	293,47
OJZ 8788	RN	ART. 181 * IV	54100	2143	06/02/2017	14:50	130,16
MOA 9246	PB	ART. 186 * II	57380	2143	06/02/2017	15:12	293,47
OGC 9598	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	06/02/2017	16:34	130,16
NVB 8897	CE	ART. 208	60501	2143	06/02/2017	18:14	293,47
OFZ 7724	PB	ART. 186 * II	57380	2143	07/02/2017	09:51	293,47
MNV 4872	PB	ART. 186 * II	57380	2143	07/02/2017	10:35	293,47
NQB 9781	PB	ART. 186 * II	57380	2143	07/02/2017	10:42	293,47
KHY 7123	CE	ART. 244 * I	70301	2143	07/02/2017	11:20	293,47
PGH 2127	PE	ART. 181 * I	53800	2143	07/02/2017	12:00	130,16
NQI 1497	PB	ART. 186 * II	57380	2143	07/02/2017	12:23	293,47
KIT 9167	RN	ART. 208	60501	2143	07/02/2017	17:02	293,47
OEZ 6014	PB	ART. 244 * I	70301	2143	08/02/2017	07:41	293,47
NPT 6334	PB	ART. 186 * II	57380	2143	08/02/2017	10:48	293,47
OFB 2463	PB	ART. 186 * II	57380	2143	08/02/2017	10:53	293,47
NQK 8207	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	08/02/2017	15:02	130,16
NRH 1016	MS	ART. 181 * XI	54870	2143	08/02/2017	15:08	195,23
NPX 7499	PB	ART. 186 * II	57380	2143	08/02/2017	15:23	293,47
OFY 8885	PB	ART. 186 * II	57380	2143	08/02/2017	15:31	293,47
OFX 1827	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	08/02/2017	15:57	130,16
QFD 7764	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	08/02/2017	17:21	195,23
OFA 1274	PB	ART. 207	60411	2143	08/02/2017	17:37	195,23
NPR 7897	PB	ART. 186 * II	57380	2143	08/02/2017	18:06	293,47
NQF 3112	PB	ART. 244 * I	70301	2143	08/02/2017	18:33	293,47
MOC 5813	PB	ART. 244 * I	70301	2143	09/02/2017	07:23	293,47
MOH 8952	PB	ART. 186 * II	57380	2143	09/02/2017	08:14	293,47
NQJ 9079	PB	ART. 186 * II	57380	2143	09/02/2017	10:13	293,47
OEZ 3794	PB	ART. 244 * I	70301	2143	09/02/2017	12:47	293,47
OFD 3355	PB	ART. 186 * II	57380	2143	09/02/2017	14:01	293,47
MON 6654	PB	ART. 186 * II	57380	2143	09/02/2017	14:46	293,47
OEW 7218	PB	ART. 186 * II	57380	2143	09/02/2017	17:07	293,47
OFY 8240	PB	ART. 244 * I	70301	2143	10/02/2017	10:00	293,47
OEU 8099	PB	ART. 244 * I	70301	2143	10/02/2017	10:27	293,47
OFB 1783	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	10/02/2017	11:15	130,16
QFL 3706	PB	ART. 181 * XX	76251	2143	10/02/2017	12:00	293,47
NOC 4445	RN	ART. 181 * XVII	55414	2143	10/02/2017	14:39	195,23
DWP 9008	PB	ART. 181 * XVII	55414	2143	10/02/2017	14:45	195,23
MND 2415	PB	ART. 207	60412	2143	10/02/2017	16:11	195,23
OGF 6068	PB	ART. 208	60501	2143	10/02/2017	17:57	293,47
FVO 2630	SP	ART. 244 * I	70301	2143	11/02/2017	06:40	293,47
OFX 1827	PB	ART. 244 * V	70721	2143	11/02/2017	07:53	293,47
MOA 8909	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	11/02/2017	08:02	195,23
QFB 3509	PB	ART. 244 * II	70481	2143	11/02/2017	09:13	293,47
MZL 0075	RN	ART. 181 * XVII	55500	2143	11/02/2017	11:05	130,16
OGG 4459	PB	ART. 244 * I	70301	2143	13/02/2017	08:15	293,47
KNO 5295	RJ	ART. 181 * XVII	55414	2143	13/02/2017	08:45	195,23
MOG 5708	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	13/02/2017	09:22	130,16
MON 0334	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	13/02/2017	10:15	195,23
OFE 3248	PB	ART. 186 * II	57380	2143	13/02/2017	10:30	293,47
NPY 8771	PB	ART. 181 * VIII	54522	2143	13/02/2017	11:12	195,23
OFH 0463	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	13/02/2017	14:19	130,16
NQI 8012	PB	ART. 186 * II	57380	2143	14/02/2017	09:40	293,47
OFD 7433	PB	ART. 181 * VIII	54522	2143	14/02/2017	14:56	195,23
QFE 4186	PB	ART. 186 * II	57380	2143	14/02/2017	17:49	293,47
MON 3646	PB	ART. 244 * V	70721	2143	15/02/2017	09:44	293,47
MNX 9452	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	15/02/2017	09:53	130,16
OFE 6787	PB	ART. 252 * VI	73662	2143	15/02/2017	12:44	130,16
MNT 2173	PB	ART. 181 * VIII	54521	2143	15/02/2017	12:52	195,23
QFF 3810	PB	ART. 181 * XVII	55414	2143	15/02/2017	14:45	195,23
NQE 9581	PB	ART. 186 * II	57380	2143	15/02/2017	15:14	293,47
JGX 9672	DF	ART. 186 * II	57380	2143	15/02/2017	15:16	293,47
OFY 2996	PB	ART. 207	60411	2143	15/02/2017	15:56	195,23
OFE 3456	PB	ART. 186 * II	57380	2143	15/02/2017	16:04	293,47
MNC 3787	PB	ART. 186 * II	57380	2143	15/02/2017	16:06	293,47
OFE 6484	PB	ART. 244 * I	70481	2143	15/02/2017	16:08	293,47
MNX 9303	PB	ART. 186 * II	57380	2143	15/02/2017	16:11	293,47
MNH 7901	PB	ART. 186 * II	57380	2143	15/02/2017	16:22	293,47
EHC 7902	PB	ART. 207	60411	2143	15/02/2017	16:25	195,23
OGE 0805	PB	ART. 186 * II	57380	2143	15/02/2017	16:33	293,47
QFE 3618	PB	ART. 186 * II	57380	2143	15/02/2017	17:27	293,47
OFB 0762	PB	ART. 244 * I	70301	2143	16/02/2017	07:57	293,47
OFB 0762	PB	ART. 244 * I	70301	2143	16/02/2017	08:01	293,47
QFD 1676	PB	ART. 186 * II	57380	2143	16/02/2017	15:45	293,47
MOB 6672	PB	ART. 244 * I	70301	2143	16/02/2017	16:24	293,47
NQD 8656	PB	ART. 207	60412	2143	17/02/2017	12:34	195,23
OJZ 8788	RN	ART. 181 * XVIII	55500	2143	17/02/2017	14:07	130,16
MOC 6031	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	17/02/2017	14:30	130,16
HRR 9375	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	17/02/2017	15:37	130,16
QFL 8135	PB	ART. 244 * I	70301	2143	17/02/2017	17:08	293,47
JEP 3640	PB	ART. 252, pr ÚNICO	76332	2143	18/02/2017	08:10	293,47
NPT 9261	PB	ART. 216 * I	61732	2143	18/02/2017	08:16	195,23
OFA 1114	PB	ART. 244 * I	70301	2143	18/02/2017	08:30	293,47
MNO 6147	PB	ART. 186 * II	57380	2143	18/02/2017	08:37	293,47
NPS 5354	PB	ART. 186 * II	57380	2143	18/02/2017	08:41	293,47

CML 5449	SP	ART. 186 * II	57380	2143	18/02/2017	10:40	293,47
OXO 6003	PB	ART. 167	51851	2143	20/02/2017	08:20	195,23
MNZ 4008	PB	ART. XVII	55414	2143	20/02/2017	09:10	195,23
MNT 1872	PB	ART. 186 * II	57380	2143	20/02/2017	09:13	293,47
QFI 0079	PB	ART. 244 * I	70301	2143	20/02/2017	09:54	293,47
MOV 5864	PB	ART. 186 * II	57380	2143	20/02/2017	09:59	293,47
MOT 8302	PB	ART. 244 * I	70301	2143	20/02/2017	11:33	293,47
NQJ 5389	PB	ART. 244 * I	70301	2143	20/02/2017	11:36	293,47
OGC 9156	PB	ART. 186 * II	57380	2143	20/02/2017	12:08	293,47
QFL 7937	PB	ART. 186 * II	57380	2143	20/02/2017	12:16	293,47
QFI 8288	PB	ART. 244 * I	70301	2143	20/02/2017	12:45	293,47
OGF 1788	PB	ART. 244 * I	70301	2143	20/02/2017	13:51	293,47
OGE 6993	PB	ART. 244 * I	70301	2143	21/02/2017	10:59	293,47
OFY 8240	PB	ART. 244 * I	70301	2143	21/02/2017	11:01	293,47
QFA 6993	PB	ART. 244 * II	70481	2143	21/02/2017	11:07	293,47
MOG 1805	PB	ART. 244 * II	70481	2143	21/02/2017	11:26	293,47
MMT 7367	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	21/02/2017	12:06	130,16
GGG 8003	SP	ART. 186 * II	57380	2143	21/02/2017	12:26	293,47
OEZ 8977	PB	ART. 186 * II	57380	2143	21/02/2017	14:30	293,47
MOB 6672	PB	ART. 244 * II	70481	2143	21/02/2017	15:16	293,47
NQF 3112	PB	ART. 244 * II	70481	2143	21/02/2017	17:18	293,47
OFD 1373	PB	ART. 244 * I	70301	2143	22/02/2017	10:53	293,47
MZL 9974	RN	ART. 207	60412	2143	22/02/2017	15:32	195,23
MOJ 6692	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	24/02/2017	08:01	130,16
NQD 9656	PB	ART. 181 * VIII	54521	2143	24/02/2017	08:09	195,23
NQJ 8688	PB	ART. 244 * II	70481	2143	24/02/2017	08:35	293,47
OEX 0622	PB	ART. 244 * I	70301	2143	24/02/2017	12:01	293,47
OXO 3995	PB	ART. 186 * II	57380	2143	24/02/2017	13:53	293,47
MYY 5168	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	24/02/2017	14:16	130,16
PFS 2227	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	24/02/2017	14:18	130,16
OFA 2687	PB	ART. 181 * XVII	55414	2143	24/02/2017	14:20	195,23
NQB 1019	PB	ART. 244 * I	70301	2143	24/02/2017	14:51	293,47
QFA 4873	PB	ART. 181 * XI	54870	2143	24/02/2017	15:32	195,23
NQG 1863	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	24/02/2017	15:50	130,16
KHZ 4670	CE	ART. 181 * XVII	55414	2143	24/02/2017	15:53	195,23
OFG 7303	PB	ART. 181 * XV	55250	2143	24/02/2017	19:44	130,16
OFB 2670	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	25/02/2017	09:10	130,16
NNU 1959	RN	ART. 181 * XVII	55414	2143	25/02/2017	09:17	195,23
OEZ 0708	PB	ART. 244 * I	70301	2143	25/02/2017	16:41	293,47
OFG 0578	PB	ART. 244 * I	70301	2143	25/02/2017	16:54	293,47
PFI 9607	PB	ART. 244 * I	70301	2143	25/02/2017	17:06	293,47
NPX 7276	PB	ART. 195	58350	2143	26/02/2017	08:51	195,23
QFC 5280	PB	ART. 186 * II	57380	2143	26/02/2017	09:38	293,47
OEY 2651	PB	ART. 186 * II	57380	2143	26/02/2017	11:06	293,47
NQC 7593	PB	ART. 244 * I	70301	2143	26/02/2017	16:08	293,47
MOL 4082	PB	ART. 244 * I	70301	2143	26/02/2017	16:15	293,47
MOU 7574	PB	ART. 244 * I	70301	2143	26/02/2017	18:21	293,47
OFB 2670	PB	ART. 195	58350	2143	27/02/2017	09:24	195,23
QFE 0169	PB	ART. 195	58350	2143	27/02/2017	09:43	195,23
OFZ 0227	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/02/2017	10:22	293,47
NQH 0658	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/02/2017	10:31	293,47
NPY 4149	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/02/2017	11:23	293,47
NQH 9794	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/02/2017	15:40	293,47
QFT 7728	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/02/2017	16:33	293,47
IPQ 5191	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/02/2017	17:22	293,47
NQA 3914	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/02/2017	18:42	293,47
NQD 9315	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	09:48	293,47
MNO 9517	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	10:00	293,47
MNO 9517	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	10:00	293,47
OEU 7412	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	10:27	293,47
NPU 0174	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	10:33	293,47
MOO 4573	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	15:45	293,47
OGG 6604	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	15:54	293,47
MOH 6613	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	16:10	293,47
OFY 2025	PB	ART. 167	51851	2143	28/02/2017	16:28	195,23
QFT 7728	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	16:32	293,47
QGK 7079	RN	ART. 195	58350	2143	28/02/2017	17:15	195,23
OGG 2479	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	17:46	293,47
MOB 5293	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	17:57	293,47
OEY 6893	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	18:05	293,47
OEU 7412	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/02/2017	18:21	293,47
QFF 3858	PB	ART. 181 * VIII	54526	2143	28/02/2017	20:33	195,23
OET 1574	PB	ART. 181 * V	54283	2143	28/02/2017	20:38	195,23
OEW 7705	PB	ART. 244 * I	70301	2143	01/03/2017	08:43	293,47
NQF 9240	PB	ART. 186 * II	57380	2143	01/03/2017	11:01	293,47
QFM 1984	PB	ART. 186 * II	57380	2143	01/032017	11:54	293,47
OGB 6654	PB	ART. 244 * II	70481	2143	01/03/2017	14:54	293,47
OFX 1429	PB	ART. 244 * II	70481	2143	01/03/2017	14:58	293,47
NPZ 7684	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	01/03/2017	15:35	130,16
NPU 9444	PB	ART. 244 * I	70301	2143	01/03/2017	15:35	293,47
OEW 4098	PB	ART. 167	51852	2143	01/03/2017	17:10	195,23
NQF 5232	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	01/03/2017	15:35	130,16
NQF 5232	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	02/03/2017	10:20	130,16
OFH 6328	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	02/03/2017	09:17	130,16
QFA 8138	PB	ART. 181 * XX	76251	2143	02/03/2017	14:31	130,16
NQK 6507	PB	ART. 186 * II	57380	2143	02/03/2017	16:15	293,47
ORG 6216	PB	ART. 167	51851	2143	02/03/2017	17:47	195,23
HGC 4416	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	03/03/2017	10:03	130,16
NPR 3640	PB	ART. 244 * I	70301	2143	03/03/2017	10:26	293,47

MNU 8318	PB	ART. 181 *XI	54870	2143	03/03/2017	11:12	195,23
OGD 7594	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/03/2017	11:22	293,47
MMX 1784	PB	ART. 181 *XIX	55680	2143	03/03/2017	16:18	195,23
QFI 0079	PB	ART. 244 * I	70301	2143	03/03/2017	16:25	293,47
OFY 8616	PB	ART. 186 * II	57380	2143	03/03/2017	17:30	293,47
MYR 1963	RN	ART. 167	51851	2143	03/03/2017	17:37	195,23
PFT 6464	PB	ART. 167	51851	2143	03/03/2017	17:38	195,23
OFC 5576	PB	ART. 167	51851	2143	03/03/2017	17:41	195,23
NQF 3229	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/03/2017	17:42	293,47
OLZ 7407	RN	ART. 167	51851	2143	03/03/2017	17:44	195,23
MNM 6301	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/03/2017	17:45	293,47
OFY 8240	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/03/2017	17:57	293,47
MOM 8937	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/03/2017	18:11	293,47
QFI 1470	PB	ART. 207	60411	2143	03/03/2017	18:15	195,23
MNR 4821	PB	ART. 186 * II	57380	2143	03/03/2017	10:14	293,47
OFA 8207	PB	ART. 167	51851	2143	04/03/2017	09:31	195,23
QFE 3618	PB	ART. 244 * I	70301	2143	04//03/2017	11:38	293,47
OXO 5125	PB	ART. 181 * VIII	54521	2143	06/03/2017	08:30	195,23
MNK 4265	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	06/03/2017	09:10	195,23
QFD 4886	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	06/03/2017	09:36	195,23
QFG 4207	PB	ART. 244 * I	70301	2143	06/03/2017	11:30	293,47
PDX 0304	PB	ART. 181 * XVII	55414	2143	06/03/2017	11:36	195,23
MNG 9881	PB	ART. 244 * II	70481	2143	06/03/2017	14:04	293,47
NPY 7182	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	06/03/2017	14:35	130,16
QFF 2267	PB	ART. 207	60411	2143	07/03/2017	08:37	195,23
OFG 3863	PB	ART. 244 * II	70481	2143	07/03/2017	09:46	293,47
OLZ 7407	RN	ART. 167	51851	2143	07/03/2017	10:23	195,23
KHO 7171	PE	ART. 167	51851	2143	07/03/2017	10:24	195,23
MOJ 4323	PB	ART. 167	51851	2143	07/03/2017	10:27	195,23
QFI 9190	PB	ART. 167	51851	2143	07/03/2017	11:09	195,23
MNF 3092	PB	ART. 244 * II	70481	2143	07/03/2017	11:15	293,47
MNU 5209	PB	ART. 244 * II	70481	2143	07/03/2017	11:23	293,47
OEW 1601	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	07/03/2017	14:48	130,16
NPY 4149	PB	ART. 244 * I	70301	2143	07/03/2017	16:30	293,47
QFE 1967	PB	ART. 244 * I	70301	2143	07/03/2017	17:01	293,47
QFI 8288	PB	ART. 244 * I	70301	2143	07/03/2017	17:28	293,47
OFA 1114	PB	ART. 244 * II	70481	2143	08/03/2017	08:13	293,47
KJV 3386	PB	ART. 186 * II	57380	2143	08/03/2017	10:56	293,47
MNI 6718	PB	ART. 181 * XI	54870	2143	08/03/2017	11:03	195,23
OEZ 7253	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	08/03/2017	11:05	130,16
NPS 1181	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	08/03/2017	11:56	130,16
QGA 1140	RN	ART. 181 * XVII	55414	2143	08/03/2017	11:36	195,23
QFE 3618	PB	ART. 244 * I	70301	2143	08/03/2017	15:10	293,47
NQB 8692	PB	ART. 244 * II	70481	2143	08/03/2017	15:20	293,47
QFH 5586	PB	ART. 181 * VIII	54521	2143	08/03/2017	15:50	195,23
MON 5136	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	08/03/2017	17:58	130,16
QFN 5566	PB	ART. 244 * I	70301	2143	09/03/2017	07:18	293,47
MMS 2052	PB	ART. 244 * II	70481	2143	09/03/2017	07;22	293,47
MOQ 9705	PB	ART. 181 * XVII	55414	2143	09/03/2017	07:44	195,23
MYN 5415	RN	ART. 181 * XVII	55414	2143	09/03/2017	08:20	195,23
QFH 0494	PB	ART. 186 * II	57380	2143	09/03/2017	08:33	293,47
QFD 7764	PB	ART. 244 * II	70481	2143	09/03/2017	08:37	293,47
OET 5735	PB	ART. 244 * II	70481	2143	09/03/2017	08:39	293,47
NQF 7195	PB	ART. 186 * II	57380	2143	09/03/2017	08:42	293,47
OFX 3518	PB	ART. 186 * II	57380	2143	09/03/2017	08:42	293,47
BRZ 9001	PB	ART. 167	51851	2143	09/03/2017	09:19	195,23
MOG 1206	PB	ART. 181 * VIII	54521	2143	09/03/2017	09:27	195,23
OEU 7412	PB	ART. 244 * II	70481	2143	09/03/2017	09:31	293,47
OGB 7737	PB	ART. 167	51851	2143	09/03/2017	09:48	195,23
HXN 1217	CE	ART. 167	51851	2143	09/03/2017	09:53	195,23
NQC 1028	PB	ART. 207	60411	2143	09/03/2017	09:58	195,23
NPR 7537	PB	ART. 207	60411	2143	09/03/2017	10:03	195,23
OFF 3273	PB	ART. 244 * II	70481	2143	09/03/2017	10:24	293,47
OEU 2062	PB	ART. 231 * VII	68580	2143	09/03/2017	11:02	130,16
QFI 9190	PB	ART. 167	51851	2143	09/03/2017	11:14	195,23
NQG 5807	PB	ART. 244 * II	70481	2143	09/03/2017	11:15	293,47
MON 7523	PB	ART. 244 * II	70481	2143	09/03/2017	11:16	293,47
MNU 5209	PB	ART. 244 * II	70481	2143	09/03/2017	11:23	293,47
CSF 6952	PB	ART. 167	51851	2143	09/03/2017	11:25	195,23
MNY 6192	PB	ART. 244 * II	70481	2143	10/03/2017	08:03	293,47
QFN 8290	PB	ART. 186 * II	57380	2143	10/03/2017	08:16	293,47
QFN 8290	PB	ART. 244 * II	70481	2143	10/03/2017	08:16	293,47
NQE 5647	PB	ART. 186 * II	57380	2143	10/03/2017	08:21	293,47
JVP 6109	PB	ART. 167	51851	2143	10/03/2017	09:17	195,23
QFL 7726	PB	ART. 244 * II	70481	2143	10/03/2017	09:52	293,47
OFG 4863	PB	ART. 186 * II	57380	2143	10/03/2017	10:21	293,47
MOV 4370	PB	ART. 244 * II	70481	2143	10/03/2017	10:23	293,47
OFY 5644	PB	ART. 186 * II	57380	2143	10/03/2017	10:28	293,47
OGA 5230	PB	ART. 167	51851	2143	10/03/2017	10:54	195,23
NQA 3914	PB	ART. 244 * I	70301	2143	10/03/2017	11:07	293,47
AIZ 3652	PB	ART. 167	51851	2143	10/03/2017	12:32	195,23
MOE 8003	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	11/03/2017	09:15	195,23
MOG 3324	PB	ART. 181 * I	53800	2143	11/03/2017	09:49	130,16
OFB 8057	PB	ART. 181 * XII	54950	2143	11/03/2017	10:41	195,23
EHM 5645	PB	ART. 244 * II	70481	2143	13/03/2017	07:53	293,47
OFG 6508	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	13/03/2017	09:42	195,23
MOF 1497	PB	ART. 207	60411	2143	13/03/2017	10:10	195,23
QFG 5814	PB	ART. 244 * II	70481	2143	13/03/2017	10:14	293,47
MOR 3404	PB	ART. 167	51851	2143	13/03/2017	10:37	195,23

EQF 6988	PB	ART. 186 * II	57380	2143	13/03/2017	10:59	293,47
MOB 8792	PB	ART. 186 * II	57380	2143	13/03/2017	11:02	293,47
OEU 2062	PB	ART. 244 * II	70481	2143	13/03/2017	11:37	293,47
OFZ 7724	PB	ART. 244 * II	70481	2143	13/03/2017	11:38	293,47
OFX 0866	PB	ART. 244 * II	70481	2143	13/03/2017	11:39	293,47
NQK 5551	PB	ART. 244 * II	70481	2143	13/03/2017	11:42	293,47
NQH 8939	PB	ART. 244 * I	70301	2143	13/03/2017	12:30	293,47
NQH 8939	PB	ART. 244 * II	70481	2143	13/03/2017	12:30	293,47
NQC 1547	PB	ART. 244 * II	70481	2143	13/03/2017	12:31	293,47
OGB 8708	PB	ART. 167	51851	2143	13/03/2017	12:39	195,23
QFD 3408	PB	ART. 244 * II	70481	2143	13/03/2017	12:43	293,47
KLE 3863	PB	ART. 207	60411	2143	13/03/2017	16:16	195,23
MOC 5813	PB	ART. 244 * I	70301	2143	14/03/2017	07:35	293,47
NQB 3714	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	14/03/2017	11:19	130,16
MOC 9647	PB	ART. 181 * VIII	54521	2143	14/03/2017	11:47	195,23
MNM 6301	PB	ART. 244 * I	70301	2143	14/03/2017	12:30	293,47
EPQ 1873	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	14/03/2017	13:44	130,16
NPR 8016	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	14/03/2017	15:09	130,16
NPZ 5143	PB	ART. 244 * II	70481	2143	14/03/2017	15:12	293,47
MOV 1308	PB	ART. 244 * II	70481	2143	14/03/2017	15:46	293,47
MOU 8777	PB	ART. 244 * II	70481	2143	14/03/2017	16:10	293,47
MNW 1337	PB	ART. 244 * II	70481	2143	14/03/2017	16:12	293,47
PGE 1811	PB	ART. 186 * II	57380	2143	14/03/2017	16:29	293,47
NPU 4101	PB	ART. 244 * II	70481	2143	14/03/2017	16:48	293,47
DSP 2490	PB	ART. 167	51851	2143	14/03/2017	16:54	195,23
NPW 2672	PB	ART. 244 * II	70481	2143	15/03/2017	07:04	293,47
OEZ 5714	PB	ART. 244 * II	70481	2143	15/03/2017	08:07	293,47
QFA 2618	PB	ART. 181 * VIII	54521	2143	15/03/2017	14:47	195,23
OGC 9188	PB	ART. 207	60411	2143	16/03/2017	15:04	195,23
NQD 5163	PB	ART. 167	51851	2143	16/03/2017	17:12	195,23
OEZ 0708	PB	ART. 244 * II	70481	2143	16/03/2017	17:47	293,47
QFG 1457	PB	ART. 244 * II	70481	2143	17/03/2017	11:36	293,47
OWF 2571	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	17/03/2017	16;10	195,23
FLD 6005	PB	ART. 167	51851	2143	17/03/2017	16:38	195,23
OEU 8099	PB	ART. 244 * II	70481	2143	17/03/2017	16:49	293,47
NQA 5580	PB	ART. 207	60411	2143	17/03/2017	17:17	195,23
MOD 9805	PB	ART. 244 * II	70481	2143	17/03/2017	17:54	293,47
NQJ 6368	PB	ART. 207	60411	2143	18/03/2017	08:34	195,23
OEV 6423	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	18/03/2017	10:27	195,23
MOS 0636	RN	ART. 181 * XIX	55680	2143	20/03/2017	08:03	195,23
MNV 6577	PB	ART. 244 * I	70301	2143	20/03/2017	08:47	293,47
QFU 0288	PB	ART. 244 * II	70481	2143	21/03/2017	11:13	293,47

POMBAL – PB 11 DE JULHO DE 2017.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
Setor de Autos de Infrações de Trânsito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9A47DAD1

